



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2653 - 17 de março de 2023

### ATOS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



LEILÃO N.º 001/2023

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO RESULTADO DO LEILÃO N.º 001/2023

Aos 16 dias do mês de março de dois mil e vinte e três, deliberaram os membros da Comissão Especial de Leilão designados pela Portaria Municipal nº 3472/2019 de 29 de Outubro de 2019, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993, sobre o RECURSO ADMINISTRATIVO AO RESULTADO DO LEILÃO N.º 001/2023 ofertada por LUCAS PEREIRA.

#### I. TEMPESTIVIDADE

#### II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Alega o recorrente que, arrematou o item 13, sendo declarado vencedor com homologação pelo leiloeiro, e posteriormente, alguns minutos após, necessariamente 14 (catorze) minutos após, visualizou que tinha ocorrido um outro lance, o qual teria sido homologado, posterior ao seu, sendo aquele declarado vencedor.

Assim, requer a suspensão do leilão, bem como seja declarado a nulidade da reabertura do lote 13 encerrada no dia 17 e ainda que seja homologado o seu lance como vencedor.

É a síntese do necessário.

#### III. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Recebida a impugnação, encaminhou-se o **ofício nº 005/2023/SAGep/DPAT para o leiloeiro Ricardo Ferreira Gomes** com o seguinte teor:

Prezado Leiloeiro, Com nossas cordiais saudações, venho através deste informar que recebemos interposição de Recurso (Impugnação) relativo ao Lote 13 do Leilão em comento.

A Comissão do Leilão após análise do Recurso, solicita manifestação do Leiloeiro quanto aos fatos ali narrados para que possamos saber de fato o que ocorreu.

Em resposta ao **ofício nº 005/2023/SAGep/DPAT o leiloeiro Ricardo Ferreira Gomes** manifestou-se, afirmando o que segue:



Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC  
Telefone: (47) 3341-6001 | www.itajai.sc.gov.br



fato para todos os licitantes e informou que o lote 13 seria reaberto para oportunizar novos lances (conforme vídeo 1:05:55).

3 - Reaberto o lote 13 (conforme vídeo 1:06:24), o recorrente não mais ofertou lance, sendo ofertado o lance de R\$ 44.500,00 (baratão), o qual foi homologado e declarado vencedor.

4 - No entanto, após o encerramento do leilão no dia 16/02/2023, informou-se a administração pública sobre o ocorrido com o lote 13 e que mesmo após a reabertura do lote 13, supostamente, poderia haver prejuízo a terceiros interessados em disputar o lote 13, ou seja, nem todos os interessados em arrematar o lote 13 acompanharam a reabertura do lote 13 para ofertar seus lances, inclusive o Sr Lucas Pereira afirmou que não acompanhou a reabertura (conforme vídeo 1:06:24).

5 - Assim, para evitar qualquer prejuízo aos licitantes, foi revogada a arrematação do lote 13, bem como foi informado aos licitantes que os lances do lote 13 seriam zerados e seria reaberto uma nova disputa, partindo do lance mínimo de R\$ 20.000,00, com encerramento no dia 17/02/2023, às 14:00H.

6 - Após a reabertura do lote 13, ainda no dia 16/02/2023, o leilão do lote 13 recebeu seu primeiro lance do Sr Lucas Pereira às 18:23:04, e assim seguiu o leilão em perfeitissimas condições, tendo recebido 46 lances:



Lote	13	Descrição	Marca/Modelo: Trator Massey-Ferguson MODELO 4291 (SEM RODA) Ano de fabricação: modelo 2011 Combust...	Avaliação	20.000,00	
Usuário			IP	Data	Hora	Lance
Lucas Pereira			24.152.8.22	16/02/2023	18:23:04	30.000,00
trans passos lida			2601:1000:b055:112fcc19:71e4:e82b:1072	16/02/2023	22:28:46	30.500,00
Lucas Pereira			24.152.8.22	17/02/2023	09:46:35	31.000,00
trans passos lida			2600:1000:b055:112fcc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	12:06:03	31.500,00
Lucas Pereira			24.152.8.22	17/02/2023	09:46:35	32.000,00
trans passos lida			2600:1000:b055:112fcc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	12:06:53	32.500,00
Lucas Pereira			24.152.8.22	17/02/2023	09:46:35	33.000,00
trans passos lida			2600:1000:b055:112fcc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	12:07:14	33.500,00
Lucas Pereira			24.152.8.22	17/02/2023	12:22:33	34.000,00
Allan Barbosa Ferreira			2604:15fc:3009:4a01:1d15:aa89:3bda:e06f	17/02/2023	12:42:19	34.500,00
Lucas Pereira			24.152.8.22	17/02/2023	12:22:33	35.000,00
Allan Barbosa Ferreira			2604:15fc:3009:4a01:1d15:aa89:3bda:e06f	17/02/2023	12:42:31	35.500,00
Lucas Pereira			24.152.8.22	17/02/2023	12:22:33	36.000,00
trans passos lida			2600:1000:b055:112fcc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	13:29:53	36.500,00
Lucas Pereira			24.152.8.22	17/02/2023	12:22:33	37.000,00
trans passos lida			2600:1000:b055:112fcc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	13:30:10	37.500,00
Lucas Pereira			24.152.8.22	17/02/2023	12:22:33	38.000,00
trans passos lida			2600:1000:b055:112fcc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	13:30:28	38.500,00
Lucas Pereira			24.152.8.22	17/02/2023	12:22:33	39.000,00
trans passos lida			2600:1000:b055:112fcc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	13:30:45	39.500,00
Lucas Pereira			24.152.8.22	17/02/2023	12:22:33	40.000,00
trans passos lida			2600:1000:b055:112fcc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	13:30:57	40.500,00
Lucas Pereira			24.152.8.22	17/02/2023	12:22:33	41.000,00
trans passos lida			2600:1000:b055:112fcc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	13:31:10	41.500,00
Lucas Pereira			24.152.8.22	17/02/2023	12:22:33	42.000,00
trans passos lida			2600:1000:b055:112fcc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	13:31:23	42.500,00
Lucas Pereira			24.152.8.22	17/02/2023	12:22:33	43.000,00
trans passos lida			2600:1000:b055:112fcc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	13:31:39	43.500,00
Lucas Pereira			24.152.8.22	17/02/2023	12:22:33	44.000,00
trans passos lida			2600:1000:b055:112fcc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	13:32:09	44.500,00
trans passos lida			2600:1000:b055:112fcc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	13:32:24	45.000,00

#### Resposta ao ofício nº 005/2023/SAGep/DPAT

De: Ricardo Ferreira Gomes Leiloeiro Oficial

Para: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Diretoria de Patrimônio

Ref.: Recurso (Impugnação) referente ao Lote 13 do LEILÃO nº 001/2023

Em resposta ao **ofício nº 005/2023/SAGep/DPAT** recebido por este leiloeiro, em que a Comissão do Leilão após análise do Recurso, solicita manifestação do Leiloeiro quanto aos fatos ali narrados (interposição de Recurso (Impugnação) relativo ao Lote 13) manifesta-se, esclarecendo o que segue:

1 – ao ser apregoado o lote 13, na dinâmica do leilão, o **relógio zerou para o lance de R\$ 43.500,00 (trans passos)**, ocasião em que o leiloeiro **anunciou a homologação do lance**, no entanto, mesmo com o **relógio zerado** entrou o lance do recorrente Lucas Pereira no valor de R\$ 44.000,00, **mas o relógio não reabriu para novos lances** (conforme vídeo 52':50''), ou seja, o leiloeiro declarou o recorrente Lucas Pereira como vencedor sem que o sistema tivesse aberto para novos lances, falha que pode ter sido causada por instabilidade da internet, o que ocasiona um "deleu nas informações recebidas", levando o sistema a apresentar momentaneamente uma inconsistência que impossibilitou o registro de lances por terceiros interessados, o que de fato ocorreu com o lote 13.

2 - Minutos depois o leiloeiro foi informado por sua equipe do ocorrido, momento em que o leiloeiro relatou o



Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC  
Telefone: (47) 3341-6001 | www.itajai.sc.gov.br



jocineia maria de figueiredo	189.76.46.69	17/02/2023	13:59:23	45.500,00
Lucas Pereira	24.152.8.22	17/02/2023	13:59:40	46.000,00
trans passos lida	2600:1000:b055:112fcc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	13:59:52	46.500,00
jocineia maria de figueiredo	189.76.46.69	17/02/2023	14:00:05	47.000,00
trans passos lida	2600:1000:b055:112fcc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	14:01:23	47.500,00
trans passos lida	2600:1000:b055:112fcc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	14:01:27	48.000,00
jocineia maria de figueiredo	189.76.46.69	17/02/2023	14:01:35	48.500,00
trans passos lida	2600:1000:b055:112fcc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	14:01:48	49.000,00
jocineia maria de figueiredo	189.76.46.69	17/02/2023	14:01:58	49.500,00
trans passos lida	2600:1000:b055:112fcc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	14:02:20	50.000,00



jocineia maria de figueiredo	189.76.46.69	17/02/2023	14:02:36	50.500,00
trans passoso ltda	2600:1000:b055:112f:cc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	14:02:54	51.000,00
jocineia maria de figueiredo	189.76.46.69	17/02/2023	14:03:01	51.500,00
trans passoso ltda	2600:1000:b055:112f:cc19:71e4:e82b:1072	17/02/2023	14:03:16	52.000,00
jocineia maria de figueiredo	189.76.46.69	17/02/2023	14:03:23	52.500,00

7 – No dia 17/02/2023, às 14:03: 23 encerrou-se a disputa, com a arrematação do lote 13 pelo valor de R\$ 52.500,00.

8 – ressalta-se que o Sr Lucas Pereira ofertou 16 lances, sendo o primeiro no valor de R\$ 30.000,00 e seu último lance no valor de R\$ 46.000,00.

É o que tem-se a relatar.

#### Do pedido de suspensão do Leilão:

Convém ressaltar que os demais lotes não foram causa de insurgência contrária de qualquer parte, não apresentando qualquer incidente passível de suspensão.

Assim, não se vislumbram motivos para que seja declarada a suspensão da arrematação de todos os lotes leiloados na hasta pública realizada, pois não foram apresentadas quaisquer oposições relacionadas à venda dos demais lotes.

#### Do pedido de nulidade da reabertura do lote 13 encerrada no dia 17

Requer o recorrente que seja declarada a nulidade da reabertura do lote 13 encerrada no dia 17 e ainda que seja homologado o seu lance como vencedor.

Alega o recorrente afronta aos princípios que regem a Administração Pública, mais uma vez razão não lhe assiste, pois é exatamente em respeito aos princípios norteadores da Administração Pública que ocorreu o cancelamento da arrematação e reabertura da lote com encerramento para o dia 17/02/2023 às 14:00h, pois nos termos do item 5 do edital é expresso que:

Item 5 – parte final: “Em caso de lance em atrasos recebidos, o lote



Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC  
Telefone: (47) 3341-6001 | www.itajai.sc.gov.br



**SECAGEP**  
Secretaria Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas



**PREFEITURA DE ITAJAÍ**

será reaberto a todos para o registro de lance sem prejuízo.”

Ou seja, a reabertura do lote 13 está em consonância com o edital.

Ademais, também é previsto em edital a possível ocorrência de situações de instabilidades referente a fatores correlatos ao usuário de internet e sistemas:

O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

#### Da motivação

Assim, diante da instabilidade ocorrida com o sistema do leiloeiro na ocasião do pregão do lote 13, a providência tomada para garantir a inexistência de qualquer prejuízo aos licitantes e mesmo a Administração Pública, respeitando os princípios legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade é que determinou-se a reabertura do lote 13 para finalizar no dia 17/02/2023 às 14:00H.

Nesse sentido, consta da ata:

Durante a fase de disputa do presente leilão o lote 13 - Marca/Modelo: Trator Massey-Ferguson MODELO 4291, na homologação de lance vencedor em R\$ 43.500,00 (Apelido: transpasso) o sistema recebeu um lance no valor de R\$ 44.000,00 (Apelido: LUCAS) e não ficou disponível esta informação na tela dos lançantes anteriores, verificado tal ocorrência o leiloeiro procedeu a reabertura do lote conforme dispõe o item 5 do presente edital, afim de garantir igualdade e oportunidade a todos os licitantes registrarem seus lances, na reabertura, procedeu-se assim a homologação e venda do referido no valor de R\$ 44.500,00 (Apelido: Barato). Encerrada a seção do dia 16/02, foi comunicado pelo participante de Apelido LUCASPR, sob a referida arrematação a qual não havia sido homologado em seu lance. Foi informado por esse leiloeiro o ocorrido e com base no item 5 do presente edital. Analisado o presente caso de perto, notou-se que houve uma falha na reabertura do lote por parte do sistema do leiloeiro, onde o mesmo não informou os demais participantes sob os valores dos lances. Diante do presente fato, deu-se por maior veemência e transparência o cancelamento da presente arrematação. Foi comunicado o Comitee sob o ocorrido, decidindo-se em conjunto a reabertura do lote com o valor mínimo inicial (R\$ 20.000,00), com encerramento no próximo dia útil (17/02/2023) no mesmo horário estabelecido em edital, todos os licitantes/participantes foram informados da presente reabertura do lote com o valor mínimo. No dia 17 de fevereiro de 2023 as 14 horas,

procedeu-se o encerramento do lote 13, sendo a arrematação conforme a seguir: Lote 13 - ARREMATADO - Marca/Modelo: Trator Massey-Ferguson MODELO 4291 (SEM RODA) Ano de fabricação/modelo 2011 Combustível: Diesel (vídeo do lote abaixo na descrição) - Valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo lance de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), ofertado por jocineia maria de figueiredo, CPF/CNPJ: 551.\*\*\*.\*\*\*-34. (...)

Logo, de forma clara e objetiva, evidencia-se os fundamentos de direito e de fato, assim como a correlação lógica entre os eventos e situações que deu por existentes e a providência tomada, qual seja, a revogação da arrematação do lote 13 e posterior reabertura, alicerçados no poder-dever de rever seus atos.



Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC  
Telefone: (47) 3341-6001 | www.itajai.sc.gov.br



**SECAGEP**  
Secretaria Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas



**PREFEITURA DE ITAJAÍ**

#### DO VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM

Nota-se ainda que o recorrente participou ativamente da disputa do lote 13 quando reaberto e considerando não ter logrado êxito na arrematação, pois essa teve o lance máximo de R\$ 52.500,00, busca se beneficiar requerendo seja ele declarado vencedor pelo lance de R\$ 44.000,00, ou seja, imprimir um comportamento contraditório de seus atos, o que é vedado em nosso ordenamento jurídico.

O instituto da proibição do *venire contra factum proprium* veda o comportamento contraditório e resguarda a boa-fé objetiva, bem como o cumprimento de seus deveres contratuais com lealdade, probidade e boa-fé. "Venire contra factum proprium postula dois comportamentos da mesma pessoa, lícitos em si e difendidos no tempo. O primeiro - factum proprium - é, porém, contrariado pelo segundo" (Menezes Cordeiro., op. cit.).

Ante a proibição do *venire contra factum proprium*, não pode o recorrente, depois de participar ativamente da reabertura do lote 13, com encerramento em 17/02/2023 – 14:00h, inclusive tendo ofertado lance de R\$ 46.000,00, o qual não logrou êxito na arrematação, buscar agora, via recurso, seja declarado vencedor com o lance de R\$ 44.000,00, sabidamente ocorrido devido à instabilidade do sistema do leiloeiro.

#### IV. DECISÃO

Pelas razões acima expostas, nos termos do Edital do LEILÃO Nº 001/2023, a Comissão Especial de Leilão decide **NEGAR PROVIMENTO** à Impugnação apresentada, por entender ausente qualquer ilegalidade no leilão, mantendo-o nos seus devidos termos.

Itajaí, 16 de Março de 2023

**Caio Weingraber da Silva**  
Gerente de Controle e Projetos  
(Membro da Comissão Especial de Leilão  
Portaria Municipal nº 3472/2019)



Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC  
Telefone: (47) 3341-6001 | www.itajai.sc.gov.br



## ATOS DA CVI

### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 02/2023

CONVENIENTES:

Câmara de Vereadores de Itajaí  
(CNPJ: 83.500.603/0001-80)

Unicathedral Itajaí  
(CNPJ: 46.828.147/0001-75)

Objeto: Termo de Cooperação Técnico-Científica com o objetivo de viabilizar ações capazes de possibilitar a qualificação dos vereadores, servidores e seus dependentes, por intermédio de concessão de bolsas nos cursos oferecidos pela UNICATHEDRAL ITAJAÍ, sem qualquer contrapartida financeira.

Vigência: O Convênio terá vigência por 03 (três) anos.  
Data de assinatura: 13/03/2023

PETERSON CÔRREA  
Secretário de Administração e Finanças  
(Interino)

### PORTARIA Nº 086/2023

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE “SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS”.

O Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Art. 2º da Lei Complementar nº 416, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor JORGE LUÍS ANDRADE, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Secretário de Administração e Finanças”, está em licença-paternidade no período de 08.03 a 27.03.2023 e estará em gozo de férias no período de 28.03 a 03.04.2023, resolve:

DESIGNAR

PETERSON CORRÊA, matrícula nº 89, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Agente de Licitações”, para, interinamente, exercer as funções do cargo de “Secretário de Administração e Finanças”, enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 15 de março de 2023.

Ver. RUBENS ANGIOLETTI  
Presidente em Exercício.

### PORTARIA Nº 087/2023

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR THÁÍSE CAROLINE SILVA STAROSKI BENTO, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor Parlamentar”, nível AS1-B.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do

e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 15 de março de 2023.

Ver. RUBENS ANGIOLETTI  
Presidente em Exercício.

EDITAL  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO  
ANOS 2017, 2018, 2019 E 2021

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, informa que as Contas do Prefeito do exercício de 2017, 2018, 2019 e 2021 estão disponíveis a qualquer contribuinte, para exame e apreciação, conforme artigo 37, §3º, da Lei Orgânica Municipal.

Itajaí, 16 de março de 2023.

Ver. Rubens Angioletti  
Presidente em exercício  
Câmara de Vereadores de Itajaí

### PORTARIA Nº 085/2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Chefe de Gabinete do Presidente e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA EM DIAS ALTERNADOS, à servidora SARA BUDAL DE ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 65, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Consultor Jurídico de Apoio à Cidadania”, pelo período total de 06 (seis) dias, sendo 03 (três) dias de 01.03 a 03.03.2023 e os outros 03 (três) dias de 05.03 a 07.03.2023, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 15 de março de 2023.

RAFAEL DA CUNHA  
Chefe de Gabinete do Presidente

ORLI CALBUSCH  
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

### ATO DA PRESIDÊNCIA N. 04/2023

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA PALESTRA ALUSIVA AO MÊS DA MULHER “SUPERAÇÃO, COMPETÊNCIA E SENSIBILIDADE” NO ÂMBITO DESTA CÂMARA DE VEREADORES, EM PARCERIA COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITAJAÍ (CDL) E O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE).

O Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Rubens Angioletti, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n. 564/2015), e nos termos do Ofício, s.n, enviado pela FCDL Santa Catarina, RESOLVE:



Art. 1º Fica autorizada a realização da palestra alusiva ao mês da mulher “Superação, Competência e Sensibilidade”, a ser ministrada pelo professor Fabiano Brun no dia 29 de março de 2023, a partir das 19h30, no Plenário Vereador Arno Cugnier desta Casa Legislativa, em parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Itajaí e o Sebrae.

Parágrafo único. O evento, com abrangência regional, é gratuito, aberto à comunidade e tem por objetivo trazer reflexões e conhecimento sobre a mulher e o seu destaque na sociedade.

Art. 2º O Dia Internacional da Mulher, que é comemorado no mês de março, tem previsão também no artigo 10 da Lei Complementar municipal n. 372/2020, e busca “ampliar e divulgar as conquistas das mulheres nos campos político, econômico, social, bem como as atividades que desenvolvem a compreensão sobre o papel da mulher na sociedade, rompendo preconceitos e ideias estereotipadas e o veemente combate a violência contra as mulheres”.

Parágrafo único. No mês de março, comemora-se ainda a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Itajaí (artigo 11 da Lei Complementar n. 372/2020), que tem por objetivo “incentivar a emancipação econômica das mulheres, sua participação no mercado de trabalho e criar espaços e oportunidades para as mulheres empreendedoras”.

Art. 3º Para a realização da palestra, será de incumbência da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itajaí (CDL) e do SEBRAE a execução do projeto, divulgação da palestra, serviço de cerimonial, seleção e pagamento do preletor, além de dispor de alguns funcionários para auxílio no dia do evento.

Art. 4º Será de iniciativa da Câmara de Vereadores de Itajaí a disponibilização dos serviços de recepção, interpretação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), divulgação do evento pela equipe de comunicação institucional, acompanhamento pela TV Câmara e transmissão via streaming, em seu canal oficial do Youtube.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviado para a publicação no Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 13 de março de 2023.

RUBENS ANGIOLETTI  
Presidente em exercício

Câmara de Vereadores de Itajaí

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Registro no TCE nº CB01F6F483A827714FC179D2C11647E13D108681

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 693/2014, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 07/2023, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “PRESENCIAL” nº 03/2023”, do tipo “MAIOR DESCONTO POR ITEM”, destinado ao recebimento de propostas para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS REFLETIVOS NAS JANELAS LATERAIS E FRENTE DO EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, COM EXCEÇÃO DA FACHADA CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL, E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. A Entrega dos envelopes, abertura das propostas e lances ocorrerá: às 14h00 do dia 30/03/2023, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores ([www.cvi.sc.gov.br](http://www.cvi.sc.gov.br)), link “Licitações”.

Itajaí, 15 de março de 2023.

PETERSON CORRÊA  
Secretário de administração e Finanças Interin



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo os atos praticados pela Pregoeira, quanto ao Processo Licitatório nº 05/2023, referente ao Pregão Presencial nº 02/2023, cujo objeto consiste na “contratação de empresa prestadora de serviços de agenciamento de viagens corporativas com emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguros de viagem e de bagagem”, em favor da empresa:

PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. (CNPJ nº 27.779.566/0001-10)			
Item	Unid.	Descrição do Objeto	Percentual de desconto (%)
1	UN	Agenciamento de viagens corporativas com emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguros de viagem e de bagagem	100

para que produza os efeitos legais nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art 7º inciso IV do Decreto Legislativo nº 693/2014.

Itajaí (SC), 15 de março de 2023.

Ver. RUBENS ANGIOLETTI  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 03/2023

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO “SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO DE VEREADOR MIRIM” NO ÂMBITO DESTA CÂMARA DE VEREADORES, EM PARCERIA COM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

O Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Rubens Angioletti, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n. 564/2015), e com fundamento no artigo 3º, inciso V, VI e VIII, da Lei Complementar n. 389/2021, no artigo 28, inciso III, e 32, de seu Anexo Único, e em conjunto com o Presidente da Escola do Legislativo, Ver. Adriano Alexandre Arcega Klawa, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a realização do “Seminário de Iniciação de Vereador Mirim” no dia 27 de março de 2023 no âmbito desta Câmara de Vereadores, organizado pela Escola do Legislativo Vereadora Maria Rosa Heleno Schulte, em conjunto com a Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).



§ 1º O seminário, com abrangência regional e que integra o programa de "Formação de Vereadores Mirins no Estado de Santa Catarina" da ALESC (Núcleo de Educação para a Democracia), busca oportunizar aos jovens participantes do projeto Vereador Mirim momentos de reflexão e de debates sobre a importância da participação política e sobre o papel do Poder Legislativo na sociedade democrática.

§ 2º Participarão do seminário os Vereadores Mirins do Poder Legislativo dos municípios de Itajaí, Balneário Camboriú, Itapema, Navegantes e Penha.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 10 de março de 2023.

**ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA**  
Presidente da Escola do Legislativo



**RUBENS ANGIOLETTI**  
Presidente em exercício

Art. 2º O seminário terá a seguinte programação:

Cronograma/programação			
Data	Horário	Atividades/temas	Ministrante/palestrante
27/03	07:30	Credenciamento	
27/03	08:00	Palestra - O Papel do Vereador	RICARDO DUWE
27/03	10:00	Coffee break	
27/03	10:15	Palestra - A Constituição Federal e o Poder Legislativo	LUCIANO DAUDT DA ROCHA
27/03	12:15	Almoço	
27/03	13:30	Oficina - Argumentação e Oratória	LEONARDO AMES
27/03	16:30	Encerramento	

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FEAPI

Art. 3º A ementa do conteúdo a ser ministrado pelos professores Leonardo Ames, Ricardo Duwe e Luciano Daudt da Rocha integra as seguintes diretrizes: "O Papel do Vereador; Atribuições de um Vereador; Papel Político do Vereador; Organização do Estado Brasileiro; A Constituição Federal e o Poder Legislativo; Carta Magna do Brasil; Histórico das Constituições Brasileiras; Direitos e Deveres dos Brasileiros; A Constituição Cidadã; Argumentação e Oratória; Comunicação; Quatro Pilares do Orador Mirim: Postura, Respiração, Expressão Oral/Corporal e Vocabulário; Quatro Etapas de um Discurso: Saudação, Introdução, Desenvolvimento e Conclusão; Organização e Direção de Reuniões e Noções de Uso dos Recursos Auxiliares (microfone, mesa de reuniões, tribuna, multimídia)".

Art. 4º Será de incumbência da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira, a elaboração e execução do projeto, realização das inscrições, avaliações, pagamento dos palestrantes e ministrante, além de certificar a participação dos inscritos e dispor de alguns servidores para auxílio no dia do seminário.

Art. 5º Incumbirá à Câmara de Vereadores de Itajaí, em conjunto com a sua Escola do Legislativo, a disponibilização dos serviços de recepção, cerimonial, interpretação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), divulgação do evento pela equipe de comunicação institucional, acompanhamento pela TV Câmara e transmissão via *streaming*, em seu canal oficial do *Youtube*.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



Parágrafo único. Será ainda de iniciativa da Câmara de Vereadores de Itajaí a disponibilização de coffee break aos estudantes, e almoço para os Vereadores Mirins do município de Itajaí.

Art. 6º O objetivo do seminário será contribuir para a formação política dos estudantes que participam dos programas de vereadores mirins promovidos pelas Casas Legislativas, e tornar conhecidas e acessíveis aos referidos estudantes as funções, atribuições e atividades desenvolvidas pelo Parlamento municipal.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviado para a publicação no Jornal do Município.



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

### EDITAL Nº 004/2023 - LISTA DE MATRICULADOS

A Superintendência das Fundações, por meio da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ - FEAPI, órgão da administração indireta instituída pela Lei Complementar nº 59, de 29 de junho de 2005, CNPJ nº 07.492.692/0001-46, com sede à Rua Camboriú, nº 509, bairro Centro, cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP: 88301-451, aqui denominada simplesmente FEAPI, torna público a lista de matriculados para provimento nos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E IDIOMAS, a serem ofertadas no primeiro semestre de 2023, nos seguintes termos:

#### 1. DA LISTA DE MATRICULADOS

1.1 O curso de **Costura - Nível Básico (FEAPI - Vespertino - Segundas e Quartas)**, ficam matriculados os seguintes alunos:

	Nome Completo	CPF
1	ACÁCIA SOBRAL DE ALMEIDA	758 **** 87
2	ADRIANA DA SILVA	684 **** 87
3	ALCIONE APARECIDA COSTA	031 **** 80
4	CAMILA PINTO CLEMENTE OLIVEIRA	113 **** 43
5	DAYRA CRISTINA CERDEIRINHA PORTELA	913 **** 68
6	DENILDA LIMA DO NASCIMENTO	004 **** 81
7	DULCE DAIANA DA SILVA	053 **** 70
8	EMANUELI CRISS DA CONCEIÇÃO GODINHO	068 **** 95
9	EMÍLIA MACIEL PEREIRA ROZO	159 **** 05
10	ÉRICA DE OLIVEIRA GONELLI	076 **** 04
11	GABRIELA FRANÇA DE SOUZA	109 **** 08
12	GRAZIANE MAFRA DOS SANTOS	068 **** 67
13	JOSEANE APARECIDA DE OLIVEIRA DE MELO	041 **** 90
14	MARIA LUNACIL COSTA MALIMPENSA	057 **** 38
15	MARINEY COELHO DA SILVA	886 **** 34
16	POLYANA DE OLIVEIRA TONIOLLI	073 **** 52
17	ROSA SOUZA DOS SANTOS	040 **** 00
18	ROSELI LUNARDELLI SILVA	599 **** 30
19	SARA BRITO GONÇALVES	122 **** 10
20	SILVANA PEREIRA DE SOUZA CASTELLI	018 **** 28
21	THALIA SILVA REIS	614 **** 70

1.2 O curso de **Costura - Nível Básico (FEAPI - Noturno - Segundas e Quartas)**, ficam matriculados os seguintes alunos:

	Nome Completo	CPF
1	ANA KÁTIA CESÁRIO PEREIRA	465 **** 34
2	CÍNTIA MARA DA SILVA	006 **** 46
3	CLARA LUIZA BOHNEN	093 **** 00
4	CLAUDIANE RODRIGUES MARIANO	017 **** 04
5	DAIANE RODRIGUES GOMES	007 **** 40
6	EMANUELY MARTINS FERREIRA	093 **** 51

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí  
Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda  
CEP: 88301-451 - Itajaí/SC  
Telefone/WhatsApp: 47 3394-0000  
<https://feapi.itajaí.sc.gov.br/>



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

7	GIOVANA DA SILVA	743 **** 49
8	JANAINA CRISTINA NUNES ANDRADE	163 **** 46
9	JOSIVANIA MORAES E SANTOS	609 **** 00
10	JULIANO CLAUDINO DOS SANTOS	022 **** 69
11	LUCIMARY NASCIMENTO DOS SANTOS ARRONDO	092 **** 29
12	MARIA GORETE DE OLIVEIRA ARAGÃO	248 **** 00
13	MATHEUS CARVALHO DE ANDRADE	074 **** 21
14	MIKAELA KAUANI DA SILVA PINHEIRO	086 **** 43
15	SIMONE SCHMITTER DELFINO SÓRA	914 **** 00
16	TÁTIANE PELAES DE LIMA	523 **** 53
17	VANDRÉIA FERNANDES DE AQUINO	310 **** 92
18	VANESSA TILCH CORREA	097 **** 00
19	VENILDA GERINGER ALVES	477 **** 53
20	VIVIANE TRANKER	054 **** 10

1.3 O curso de **Costura - Modelagem e Tópicos Avançados (FEAPI - Vespertino - Terças e Quintas)**, ficam matriculados os seguintes alunos:

	Nome Completo	CPF
1	CLEUSITA APARECIDA DIAS JIAQUETTO	047 **** 19
2	DAIANE CRISTINA EVANGELISTA	082 **** 64
3	FERNANDA MENDOÇA DA COSTA	322 **** 18
4	FLORISBELA BERTOTTI	939 **** 20
5	HISAKO IZAKI FUGIMOTO	429 **** 53
6	IRIS MARISA DA SILVA GONÇALVES	269 **** 14
7	JANEY ENG CHEN	041 **** 38
8	JAQUELINE TESHCH DA SILVA	158 **** 23
9	JERUSA MARQUES DOS SANTOS	770 **** 34
10	JÚLIA SARAIVA DA SILVA ARAÚJO	150 **** 24
11	KAREN ELOISA DE AZEVEDO FAGHERAZZI	026 **** 00
12	LUANA DA SILVA MAESTRI	112 **** 29
13	MARCIA TEREZINHA BRITO	724 **** 34
14	MARIALVA TEIXEIRA DUTRA DA ROCHA	373 **** 15
15	NORA NEY NOEMIA TERAGI	291 **** 06
16	PATRICIA DE ALMEIDA SOARES RIOS DO NASCIMENTO	027 **** 28
17	PATRICIA VIEIRA WILBERT	023 **** 21
18	REGINA OBA	075 **** 01
19	THAMIRES RODRIGUES ALMEIDA	093 **** 59

1.4 O curso de **Desenvolvimento Web (FEAPI - Noturno - Terças e Quintas)**, ficam matriculados os seguintes alunos:

	Nome Completo	CPF
1	ANA CLARA SILVA MAGALHÃES	066 **** 96
2	BRENER MARCONDES ANDRADE GARCIA	024 **** 00

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí  
Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda  
CEP: 88301-451 - Itajaí/SC  
Telefone/WhatsApp: 47 3390-4000  
<https://feapi.itajaí.sc.gov.br/>



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

3	CAIOS JULIO CESAR MARIANO	727 **** 72
4	ERICK QUARESMA DA GAMA	027 **** 80
5	ISABELLI DITTER DOS SANTOS	139 **** 09
6	JONATHAN JOSÉ DA COSTA MORAES	003 **** 80
7	KAROLYNE BERNADETE ROSA	090 **** 77
8	LENILDA GUTTERREZ CRUZ BATALHA	785 **** 00
9	LUIZ FERNANDO MARIANO NETO	096 **** 93
10	PATRIC DO ESPÍRITO SANTO	046 **** 30
11	PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	318 **** 61
12	ROGER MOSER DOS SANTOS	123 **** 81
13	THAIANI BEZERRA ARAÚJO	075 **** 29
14	WENDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA	072 **** 28
15	YURI SILVA DE CAMPOS	044 **** 31

1.5 O curso de **Informática Básica - Nível Básico (FEAPI - Vespertino - Segundas e Quartas)**, ficam matriculados os seguintes alunos:

	Nome Completo	CPF
1	ANA CLAIRE PINTO DOS SANTOS	817 **** 04
2	BRUNA DA SILVA GUIMARÃES	099 **** 17
3	CARINE STUART COHEN	033 **** 02
4	CELSO GABRIEL OLIVEIRA COSTA	037 **** 48
5	CÍCERO GYOVANNA BARBOSA DA SILVA	077 **** 95
6	EDINA BIAJONE CARDOS MATOS	035 **** 00
7	GRAZIELA DA CUNHA	048 **** 78
8	JAMILÉ DELFINO BÁIA	149 **** 05
9	JOYCE BRITO DAS CHAGAS	037 **** 40
10	JULIANA GALLIZA DA SILVA	080 **** 97
11	LOUBENSON JOSEPH	012 **** 10
12	MÁRCIA LÚCIA BERGER	428 **** 72
13	MÁRIA DE LOURDES DA SILVA SILVINO	150 **** 49
14	PEDRO OLIVEIRA VIEIRA	053 **** 04
15	TIALÉ DE ALMEIDA CAMPOS	087 **** 70

1.6 O curso de **Informática Básica - Nível Básico (FEAPI - Noturno - Segundas e Quartas)**, ficam matriculados os seguintes alunos:

	Nome Completo	CPF
1	ANGELICA GRACY VECHANI UMBELINO	074 **** 63
2	EDIVANIA FRANCISCO DE LIRA SANTOS	037 **** 83
3	EDSON ALVES DE AZEVEDO	077 **** 99
4	GABRIELA MORAES DE SOUZA	402 **** 70
5	GABRYELE MOSER DOS SANTOS	123 **** 63
6	HENRIQUE GIRARDINE ARCARI	129 **** 09
7	JAIME JUVENAL BATISTA	549 **** 87

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí  
Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda  
CEP: 88301-451 - Itajaí/SC  
Telefone/WhatsApp: 47 3390-4000  
<https://feapi.itajaí.sc.gov.br/>



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

8	JOYCE GABRIELA PERA ALVES	109 **** 42
9	LUCAS JEREMIAS BARAUNA CAMPOS	089 **** 09
10	MARIA JOSÉ DA SILVA	014 **** 40
11	MARIANA DE OLIVEIRA SILVA	058 **** 74
12	PATRICIA SONEGO SUTIL FAGUNDES	939 **** 91
13	SOLANGE BEATRIZ PEREIRA DE SÁ	589 **** 00
14	VALENTINE ANTONIELLO SZCZECINSKI	048 **** 00
15	VITÓRIA KANZLER FERREIRA	140 **** 63

1.7 O curso de **Informática Básica - Nível Básico (FEAPI - Vespertino - Terças e Quintas)**, ficam matriculados os seguintes alunos:

	Nome Completo	CPF
1	ALISSON LÉO DE SOUZA	121 **** 70
2	DANIELLE SILVA CERDEIRINHA	615 **** 04
3	DENIZE AGUIAR	521 **** 87
4	ELENA ROVEA	423 **** 04
5	FRANCIELI DE MELLO SIQUEIRA	079 **** 14
6	GIOVANNI DAL RI GHISLENI	121 **** 01
7	JULY ANE MONICK BERNARDI	083 **** 80
8	LINDOMAR DE AZEVEDO	071 **** 40
9	MARCELO DOS SANTOS LOPES	936 **** 91
10	MARIA LUIZA SANTANA DA SILVA	130 **** 10
11	MARIANA CRISTINA DE MELO	140 **** 36
12	NILTON TOSHIO ITO	524 **** 72
13	ORLANDO ALVES DO NASCIMENTO	385 **** 25
14	RAIZA CARDOSO DE PAIVA	183 **** 13
15	STEFANY DOS SANTOS BORGES	120 **** 60

1.8 O curso de **Auxiliar de Cabeleireiro (FEAPI - Vespertino - Terças e Quintas)**, ficam matriculados os seguintes alunos:

	Nome Completo	CPF
1	ANA CAROLINA VARELA	141 **** 97
2	ANA FLAVIA BATISTA DE OLIVEIRA	354 **** 32
3	BRUNA BRENA PANTOJA MORAES	704 **** 97
4	FRANCIELE SILVEIRA	090 **** 81
5	GABRIEL LUIZ ROSA	077 **** 21
6	INGRIDI NAYRA GILLI	128 **** 19
7	JACKSON LUIZ SEVERIANO DOS SANTOS	040 **** 96
8	LARISSA JARACESH JORGE	152 **** 09
9	SANDRA CECÍLIA MORAIS	075 **** 12
10	STEPHANIE KETY SILVA RODRIGUES	704 **** 25

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí  
Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda  
CEP: 88301-451 - Itajaí/SC  
Telefone/WhatsApp: 47 3390-4000  
<https://feapi.itajaí.sc.gov.br/>



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

1.9 O curso de **Auxiliar de Cabeleireiro (FEAPI - Noturno - Terças e Quintas)**, ficam matriculados os seguintes alunos:

	Nome Completo	CPF
1	ANELISE PEREIRA DOS SANTOS	763 **** 00
2	BERNADETE DOS SANTOS	845 **** 20
3	CAROLINA OLIVEIRA RODRIGUES ALVES	096 **** 46
4	MARIANA SOARES SILVA	106 **** 90
5	MARILLEN DA SILVA RIBEIRO	691 **** 53
6	MARINETE VIANNA PEREIRA	648 **** 44
7	NEVERTON DA ROSA BECKER	709 **** 53
8	SIMONE KRZISCH	003 **** 71
9	VALÉRIA MENDES TEIXEIRA	608 **** 00
10	YASMIM MÁRQUES E SILVA	063 **** 21

1.10 O curso de **Logística Aplicada ao Comércio Exterior (C.E. de Cordeiros - Noturno - Segundas e Quartas)**, ficam matriculados os seguintes alunos:

	Nome Completo	CPF
1	ADRIELI FERREIRA DE SOUZA	025 **** 76
2	ALOSIO REIS BORCHART JUNIOR	144 **** 98
3	AMANDA RAFAELA SANTOS FERREIRA	001 **** 09
4	ANA LUIZA SILVA	085 **** 76
5	ANA PAULA TAVARES MANOEL	936 **** 72
6	BRUNO LENZI	050 **** 75
7	CLARISSA DA SILVA FREITAS	039 **** 70
8	DAVI SCHÄFFER SOZA	141 **** 08
9	ELOISE FRANÇA DO NASCIMENTO INÁCIO	048 **** 29
10	ESTER PRINCIVAL FERREIRA	117 **** 90
11	FERNANDA MARQUETTI	083 **** 58
12	HERÁCLIO COSTA DA SILVA JUNIOR	094 **** 93
13	HISLAINE DE SOUZA FERNANDES	822 **** 53
14	ISABELA GUEDES VARGAS	068 **** 03
15	JEAN LEANDRO DA SILVA JUNIOR	123 **** 36
16	JEOVANA TAMARES LOURENÇO	125 **** 88
17	JERONIMO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	056 **** 36
18	JÉSSICA KAROLINE SANTOS PAZ	045 **** 99
19	JULIA DUARTE	003 **** 32
20	JULIANA ANTUNES MACHADO	108 **** 30
21	LAISE LUCIANO DOS SANTOS	858 **** 08
22	LUIZA VIANA DE SOUZA	094 **** 47
23	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	745 **** 20
24	MATEUS DE JESUS OLIVEIRA	106 **** 80
25	MATHEUS COTRIM LUTKEMAIER	115 **** 38
26	MAYSA CRISTINE DA SILVA	086 **** 30

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí  
Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda  
CEP: 88301-451 - Itajaí/SC  
Telefone/WhatsApp: 47 3390-4000  
<https://feapi.itajaí.sc.gov.br/>



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

27	NYKOLE CRISTINA DE ANDRADE DA COSTA	133 **** 77
28	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO SILVA	072 **** 83
29	RAIMUNDA ELISANGELA DA SILVA	902 **** 00
30	RENATA FERREIRA DAS NEVES ABREU	974 **** 25
31	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	939 **** 53
32	RÔMILDA DE JESUS SILVA GLASENAPP	293 **** 60
33	SAMANTA BISPO DA SILVA SANTOS	060 **** 16
34	SAMUEL GOMES RIBEIRO DA SILVA	189 **** 50
35	SUNSIARAI CORRÊA DA CONCEIÇÃO	012 **** 94
36	TIAGO FERNANDO PERIN	053 **** 45
37	VICTOR HUGO CORDEIRO SOARES	124 **** 58
38	WANDIR TEIXEIRA RAIOL FILHO	658 **** 15
39	ZIZETE MARTINS DA SILVA	772 **** 72

1.11 O curso de **Inglês - Nível Básico (C.E. Pedro Rizzi - Noturno - Segundas e Quartas)**, ficam matriculados os seguintes alunos:

	Nome Completo	CPF
1	ADRIANA CORREA DE LIMA	350 **** 56
2	BRUNO CAMPOS ALVES DA SILVA	060 **** 09
3	CAMILA FERNANDES OLIVEIRA	028 **** 35
4	CAROLINE CALDEIRA DE RESENDE TEIXEIRA	070 **** 27
5	CRISTIANE DOS SANTOS SANTANA	051 **** 54
6	CRISTINA MARIA COSTA REIS PINHEIRO	459 **** 00
7	DAIANNA LUIZA DA CRUZ SOUZA COSTA	114 **** 10
8	DANIEL CONCEIÇÃO CORRÊA	881 **** 04
9	DYAN APARECIDA VILHENA DA GAMA	021 **** 70
10	FABIANE DALGISA SOARES	777 **** 82
11	FRANCIVANIA DE ARAUJO FRANCO	027 **** 70
12	GABRIELA CRISTINA KRZISCH	095 **** 08
13	GISELI ZANATA HOLTERMANN	042 **** 82
14	JANAÍNA MARIA DO AMARAL	095 **** 93
15	JANDARA VIEIRA DE ABREU	857 **** 04
16	JAQUELINE MACHADO DOS SANTOS	084 **** 17
17	JOÃO WELINTON NUNES	082 **** 80
18	KAROLINA DA SILVA DOS SANTOS	145 **** 37
19	KYMBERLY RABELO FREITAS	033 **** 45
20	LAURA FERNANDA DOS SANTOS GALDINO	111 **** 54
21	LUANA AZEVEDO DE NEGREIROS	009 **** 82
22	LUCAS MICKAEL OLIVEIRA MELO	106 **** 43
23	MARCIA PARANHOS DA SILVA	907 **** 72
24	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	129 **** 80
25	MARIA DE FÁTIMA DUARTE	248 **** 91
26	MARIA NATÁLIA GONZALEZ GAVILAN	012 **** 90

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí  
Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda  
CEP: 88301-451 - Itajaí/SC  
Telefone/WhatsApp: 47 3390-4000  
<https://feapi.itajaí.sc.gov.br/>



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

27	MARIO SÉRGIO TUPINAMBÁ DOS SANTOS	013 **** 93
28	MAURO CEZAR BASTOS PEREIRA	792 **** 10
29	NATIEZA AIALA DA SILVA SOUSA	057 **** 19
30	NAYLIE KAIRA DE JESUS TORRES CARVALHO	079 **** 08
31	PEDRO ROQUE ROSA	291 **** 91
32	REINALDO FRANÇA CORDOVID	705 **** 00
33	RENATA DIAS DOS SANTOS	692 **** 87
34	ROMÁRIO DARLLAN DA SILVA FRANÇA	027 **** 56
35	SAMANTA DE CAMPOS ADÃO	097 **** 19
36	SELMA ADRIANA GALVÃO FRANÇA	565 **** 34
37	STEFANY CLARA TEIXEIRA	097 **** 94
38	THATYANA RODRIGUES DE FREITAS CHAVES LIMA	707 **** 87
39	THIAGO WALTRICK DA ROSA	101 **** 94
40	WANNDA JOSELINE ROSANO DE AZEVEDO	090 **** 86

1.12 O curso de **Conferente (E.B. Anibal César - Noturno - Terças e Quintas)**, ficam matriculados os seguintes alunos:

	Nome Completo	CPF
1	ADILSON ROBERTO BATSCHAUER	641 **** 00
2	ADRIANO MANOEL MARTINS	093 **** 57
3	ANA CLARA DOS SANTOS MACHADO	103 **** 93
4	ÂNGELA PRISCILA ALVES RODRIGUES	094 **** 69
5	ÂNGÉLICA DE FÁTIMA BORGES	101 **** 28
6	CLEITON ROMERO DA SILVEIRA	693 **** 68
7	DANIELE DE SOUZA RABELO	041 **** 13
8	DANILE MARIA CONCEIÇÃO SOARES	121 **** 70
9	DAIRO MANUEL RUIZ MACHUCA	708 **** 99
10	DAVID CARNEIRO SANTOS SÁ	623 **** 20
11	DIEGO SCHMIDT	110 **** 89
12	ERICK RUFINO MONTEIRO DA COSTA	132 **** 01
13	ERNAN GALVÃO DE MATOS	026 **** 20
14	FRANCISCO JOSÉ GARCIA DE ARRUDA	663 **** 34
15	GABRIEL ROMANELLI RIBEIRO	443 **** 61
16	ISABEL MOHAMMAD JOJI	131 **** 84
17	ISAQUE FERNANDES DE ARAGÃO	324 **** 89
18	JOELMA DE FÁTIMA BORGES MENDES	057 **** 64
19	JOISIANE CARNEIRO SANTOS	622 **** 91
20	JULIANA DOS SANTOS BARBOZA	188 **** 02
21	LUANA VITORIA BATISTA DOS SANTOS	163 **** 01
22	LUCIANA DE SOUZA ARAÚJO DE MORAES	706 **** 49
23	MAGDA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	054 **** 50
24	MANOEL MESSIAS RODRIGUES ALVES	164 **** 65
25	MARIA JOSÉ DA SILVA	036 **** 45

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí  
Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda  
CEP: 88301-451 - Itajaí/SC  
Telefone/WhatsApp: 47 3390-4000  
<https://feapi.itajaí.sc.gov.br/>



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

26	MARIA VANESSA FERREIRA SANTOS	028 **** 77
27	MARIA VITÓRIA DA SILVA LIMA SANTOS	483 **** 04
28	MARILENE BERNARDO DA SILVA	013 **** 09
29	MARIZA DA SILVA MONTEIRO	787 **** 78
30	MAYCKON RICARDO STEIL	058 **** 55
31	MIRIÁ DA SILVA SILVERIO	150 **** 55
32	NATÁLIA MOHAMMAD JOJI	131 **** 08
33	PAULO JOSÉ SANTOS	953 **** 87
34	RAFAEL FERREIRA DE CAMPOS	094 **** 96
35	RAFAELA RODRIGUES DE CARVALHO	149 **** 31
36	ROSANGELA MENDES RODRIGUES	865 **** 68
37	SAMUEL MANOEL RITA	848 **** 72
38	TÁTIANE DA ROSA COSTA CORRÊA	910 **** 44
39	THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO	015 **** 20
40	VIVIANE DOS SANTOS SANTANA	077 **** 01
41	YASMIN TONETE MOLIN BOF RIBAS PINTO	130 **** 59

1.13 O curso de **Espanhol - Nível Básico (E.B. Anibal César - Noturno - Terças e Quintas)**, ficam matriculados os seguintes alunos:

	Nome Completo	CPF
1	ANA KAROLYNE VIEIRA JESUS	067 **** 31
2	ADENILSON ALENCAR DOS SANTOS	702 **** 04
3	BIANCA CARNEIRO TÊDEO PANDINI	153 **** 09
4	CARLOS GAVAZZONI	450 **** 87
5	DEBORA ALVES PEREIRA	323 **** 21
6	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS RAIMUNDO	062 **** 92
7	FERNANDO MENEZES DE JESUS	076 **** 99
8	FRANCIOSI FELÁCIO GONÇALVES	030 **** 69
9	GLÓRIA REGINA DE SOUZA	008 **** 56
10	HERIC FERREIRA DA SILVA	081 **** 03
11	JANICE FERREIRA DE JESUS	045 **** 60
12	KALYSSON ANDREY DE ARAUJO SARDINHA	014 **** 04
13	MARÍLIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	070 **** 57
14	MARINEIDE PRIPRÁ REIS	947 **** 82
15	MARLI BARBOSA DA SILVA	618 **** 82
16	MELISSA PELLIZZARI ERBANI	112 **** 26
17	SILVANO ALOÍSIO MIRANDA	635 **** 34
18	TALITA RACHEL MORAIS GOULART	118 **** 35
19	VANESSA RAMALHO DO NASCIMENTO	322 **** 05

## 2. DO CANCELAMENTO DE CURSO

2.1 Diante do baixo número de matrículas efetivadas e considerando o princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos, a FEAPI informa o cancelamento do seguinte curso:

2.1.1 Costura - Modelagem e Tópicos Avançados (FEAPI, Noturno - Terças e quintas).

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí  
Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda  
CEP: 88301-451 - Itajaí/SC  
Telefone/WhatsApp: 47 3390-4000  
<https://feapi.itajaí.sc.gov.br/>



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela equipe gestora da FEAPI, ouvidas as áreas competentes.

Itajaí, 17 de março de 2023.

Normélio Pedro Weber  
Superintendente Administrativo das Fundações

Ivana Reis Teixeira  
Diretora Executiva da FEAPI

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí  
Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda  
CEP: 88301-451 - Itajaí/SC  
Telefone/WhatsApp: 47 3390-4000  
<https://feapi.itajaí.sc.gov.br/>



# ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES

## FUNDAÇÃO CULTURAL



ATA – SELEÇÃO DOS PROJETOS DA LEI DE INCENTIVO À CULTURA

EDITAL 020/2022 – LIC

PLENÁRIA CITAC – PÓS-RECURSOS -FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

Data: 10/03/2023

Grupo: Comissão Itajaiense de Avaliação de Projetos Culturais - CITAC

Local: Superintendência Administrativa das Fundações de Itajaí

Horário de início: 9h

Horário de término: 12h

Membros	REPRESENTAÇÃO
Normélio Pedro Weber	Fundação Cultural de Itajaí
Evelise de Moraes Ribas	Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itajaí
Ana Carolina Belling	Secretaria Municipal de Educação
Josias Bruno Ruediger	Procuradoria do Município
Waldyr da Rocha Santos Júnior	Gabinete do Prefeito

Às nove horas do dia dez de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala da Superintendência Administrativa das Fundações de Itajaí, os membros da Comissão Itajaiense de Avaliação de Projetos Culturais – CITAC. O senhor Normélio Pedro Weber, superintendente administrativo das Fundações e presidente da CITAC, explicou que esta segunda reunião da Comissão é para analisar os recursos impetrados. Sendo assim, passou a palavra para o diretor executivo da Fundação Cultural de Itajaí, Vanderlei Lazzarotti, que pontuou que entre os 77 (setenta e sete) projetos inscritos no referido edital, 09 (nove) impetraram recurso. Entre eles, há recursos de proponentes de projetos inabilitados, suplentes e também aprovados, que pediram revisão da pontuação. Ele leu caso a caso, iniciando com o proponente Gabriel Fidelis, que fez adesão à cota de R\$ 20.000,00 (vinte mil), dos que nunca foram contemplados por esta Lei, porém, apresentou um orçamento da cota de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil), neste caso se manteve a decisão do projeto seguir inabilitado, mesmo assim, os pareceristas fizeram uma análise pontuando os pontos fortes e frágeis do projeto, para que em outra oportunidade o proponente possa submeter a proposta novamente. Este projeto é da linguagem de Teatro e Circo, intitulado: Montagem de espetáculo Teatral na Casa da Cultura Dide Brandão. Ainda na linguagem de Teatro e Circo, foi apresentado recurso do proponente Valentim Shmoeler, intitulado: A torre em concurso – Pesquisa e montagem. Tanto os pareceristas como a CITAC mantiveram o parecer anterior, uma vez que os argumentos hora apresentados no recurso se apresentaram insatisfatórios. Em seguida, foram apresentados dois recursos da linguagem de Literatura, um da proponente Roberta Bittencourt dos Santos, intitulado: Coleção Primeiros Instantes: Livros



para a infância, e um do proponente Antonio Carlos Floriano, intitulado: Poetas da Foz. Os questionamentos hora apontados pelos proponentes, respondidos e não promoveram nenhuma mudança do resultado publicado anteriormente. Na sequência foi apresentado recurso na linguagem de Patrimônio Material, Imaterial e Acervo, do proponente José Bento da Rosa, intitulado: Gente de Ébano: A presença negra em SC – Da Foz do Tijucas à Foz do Itajaí – Séculos XIX – XXI. Os questionamentos hora apontados pelo proponente foram respondidos e não promoveram nenhuma mudança do resultado publicado anteriormente. Foi apresentado ainda um projeto na linguagem da Dança, do proponente Allan Rogério da Costa, intitulado: Weekendance Festival 2023. Os questionamentos hora apontados pelo proponente foram acatados em partes, e o mesmo passará a ocupar um lugar de suplência no resultado final deste Edital. Em seguida foi apresentado um projeto na linguagem da música, da proponente Jessyca Aline Strobelt, intitulado: Amores. Os questionamentos hora apontados pela proponente foram respondidos e não promoveram nenhuma mudança no resultado publicado anteriormente. Também foram apresentados dois recursos na linguagem de Artes Integradas, o primeiro do proponente Daniel Olivetto, intitulado: Topografia – Residências e Performances Da Memória, foi acatado, e o mesmo passará a ocupar outra colocação na listagem dos projetos aprovados, no resultado final. No segundo, em nome da proponente Atitude Patinação Artística, intitulado: Legados de Itajaí: Uma história entre o rio e o mar, os questionamentos foram respondidos, a parecerista informou sobre a avaliação, a CITAC tomou ciência, e decidiu-se colocar o projeto da situação de

inabilitado em suplência no resultado final deste Edital. Em seguida, na mesma linguagem de Artes Integradas, foi feito um encaminhamento para que o projeto O Conto de Zéfiro, do proponente Sidilei da Silva Junior, passe para a condição de inabilitado no resultado final deste Edital, uma vez que o mesmo foi enquadrado no item 6.7.2 deste Edital. Após todas estas deliberações, foi atribuído ao Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí, Sr. Vanderlei Lazzarotti, as responsabilidades de acompanhar a devolutiva destes recursos e que todos os proponentes recebam por e-mail os devidos encaminhamentos. Mais uma vez a CITAC acompanhou a decisão dos pareceristas, ponderando algumas deliberações. Mesmo com mudanças na pontuação, não houve mudança na lista dos projetos titulares, mas houve sim alteração na sequência e de alguns suplentes. Importante destacar que as decisões da CITAC têm como base a IN 001/2019 da Lei de Incentivo à Cultura e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Após este processo de análise, discussão e revisão geral, ao término da plenária, por volta das 12h, resultaram aprovados os projetos abaixo relacionados:



**Cota R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) – 6 (seis) nunca contemplados em edições passadas do Edital**

Área	Projeto	Proponente	Nota
Artes Integradas	Ruas Cruas	Heifara Nascimento da Rosa	95,00
Música	Musical A Modernista	Marcela Rohsbacker Gonzalez	90,25
Música	II Mostra Jazz Manouche Itajaí	Marcio Fulber	88,25
Artes Visuais	Fantasma	Manolo Carlos	84,00
Música	Gravação Álbum / Grupo Artístico Musical Oros Boros	Ruan Carlos da Silva	79,50
Culturas Populares	A Cultura dos Tambores Japoneses - Hibikidaiko	Associação Nipo Brasileira de Itajaí - ANBI	79,20

**Suplentes - Cota R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

Área	Projeto	Proponente	Nota
Artes Integradas	Legados de Itajaí: uma história entre o rio e o mar	Associação Atitude de patinação Artística - AAPA	66,00

**Inabilitados - Cota R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

Área	Projeto	Proponente	Item
Audiovisual	O Elevador: videoclipe.	Romero Carballo Dominguez	6.7.2 do Edital
Dança	Tango bar, Tributo a Carlos Gardel	Greici Lenir Reginatto Cañete	6.7.2 do Edital
Artes Integradas	O Conto de Zéfiro	Sidilei da Silva Junior	6.7.2 do Edital
Culturas Populares	"Candombes, Choros e Músicas da América Latina"	Gabriel Carneiro	6.7.2 do Edital

**Cota R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) – 08 (oito) cotas – projetos contemplados**

Área	Projeto	Proponente	Nota
Artes Integradas	Aiapá, estudos de sonoplastia em dança	André Pelisser Schramm	98,00
Teatro e Circo	Mãe Rua nas Praças de Itajaí	Mônica Andreia Longo	93,00
Literatura	Tic Tempo Tem	André Marcos Vieira Solltau	92,00
Música	Oficinas de Música Proarte - 5ª Edição	Eneide Rodrigues Schoepping	90,75
Teatro e Circo	RINHA: desdobramentos e partilha	Rodolfo Lepre Lemos Lanconi	89,00
Artes Visuais	Circulação da Exposição Arte para Cego Ver	Ana Clara Ferreira Marques - ME	88,50
Música	Afinidades	Carlos Daniel Montero da Silva	84,00
Artes Integradas	Retorno ao Holos	Mariana da Costa Ferret	82,00

**Inabilitados - Cota R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**

Área	Projeto	Proponente	Item
Teatro e Circo	A torre em concurso - pesquisa e montagem	Anchieta Arte Cênica	6.7.2 do Edital
Artes Visuais	Itajaí em Traços: concurso cultural livre	Marcelo Juchem	3.9.1 do Edital
Artes Integradas	Capybara Fest III	Felipe Pereira dos Santos	3.9.1 do Edital



**Cota R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) – 19 (dezenove) cotas - projetos contemplados**

Área	Projeto	Proponente	Nota
Artes Integradas	Circuito de Mulheres Sábias: Itajaí, Florianópolis e Brasília em performance	Camila Francine Gonçalves	100,00
Música	Espectáculo Extraña Norma	Maritza Clarisse Tello De Montreuil	98,00
Audiovisual	Itajaí dos Ribeirinhos	Lailo Valverde Bocchino	97,00
Dança	Antes o Aquí - Dança, Memória e Intercâmbio Abreu	Lídia Fernandes da Silva	95,00
Teatro e Circo	Mostra Solos em Cena	Jônata Gonçalves da Silva	91,00
Música	Marca	Tâmires Caroline Pereira	90,50
Literatura	Criando Rizomas: formação de leitores e clubes de leitura	Vanessa Santos Gonçalves	90,00
Artes Visuais	isso não é um conto de terror ou às vezes a janela da casa burghardt fica aberta	Beatriz Ramalho Rodrigues	89,00
Música	Festival Crie Foz do Itajaí	Rafaelo de Goes Rebello Adriano	88,25



Literatura	Os Pequenos Mundos: literatura de caixas brincantes	Associação Eranos Círculo de Arte	88,00
Música	Tom Peixeiro em Casa	Orquestra Tom Peixeiro	87,25
Artes Integradas	Topografia - Residências e Performances da Memória	Daniel Olivetto	87,00
Música	Das Neves Instrumental - Gravação e Show em Memória	Sandra Edith Knoll	86,00
Expressões Afro-brasileiras	4ª Edição Orixás e seus encantos - a cultura de terreiro como imagem e semelhança dos nossos ancestrais	Teija Homrich Rebelatto	85,00
Culturas Populares	8º Itajaí feito à Mão.	Associação dos Artesãos de Itajaí	83,80
Dança	Dançando e Vivendo	Associação de Dança Triade	83,00
Dança	O Palco é Minha Vida	Associação Cultural da Terceira Idade Fios de Prata	82,00
Culturas Populares	Grupo Boi de Mamão Cidade Nova	Priscila Regina Régis	81,00
Artes Visuais	Ponto Focal - Mãos do Sacro ao Surreal	Valmir Mauro dos Santos	79,00

**Suplentes - Cota R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**

Área	Projeto	Proponente	Nota
Literatura	Coleção Primeiros Instantes: Livros para a infância	Roberta Bittencourt dos Santos	78,25
Dança	Espetáculo: "Fiesta – 22 anos da Cia Eduxi de Dança"	Natan Pereira	78,00
Literatura	Poesia da Foz - Antonio Floriano	Freguesia Produção Cultural Ltda	77,50
Música	Primeiro Deck ao Vivo	Thiago João Francisco	77,25
Música	Amores	Jessyca Aline Strobel	77,00
Literatura	Itajaí Fotofônica III - A cidade em Novas Imagens e Músicas.	Apaxi Aplicações para Redes de Computadores e Internet.	75,50
Expressões Afro-brasileiras	Afroarte	Instituto Sorrir	72,00
Dança	WeekendDance Festival - 2023	Allan Rogério da Costa	71,00
Música/ Expressões Afro-brasileiras	Sonzeira Bacana, samba para crianças	Sabrina Lemos Viana	69,50
Música	Coral Villa-Lobos na Praça Getúlio Vargas	Associação Coral Villa-Lobos	68,75



Culturas Populares	Primeiro Festival de Forró	Sérgio de Oliveira Junior	67,90
Música	Gravação de Álbum Lucca Poeta	Lucas de Paula de Goes Silva	67,00
Música	Projeto Intervalo musical - Tropicália	Wagner André Cruz Kuhnen	63,75

**Inabilitados - Cota R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**

Área	Projeto	Proponente	Item
Teatro e Circo	Circulação do musical produzido pelo Grupo de Teatro da Univali	Fundação Universidade do Vale do Itajaí	6,7.2 do Edital
Dança	"Itajaí, terra de encantos"	Hantíela Salerno	6,7.2 do Edital
Teatro e Circo	Montagem de espetáculo teatral na casa da cultura Dide Brandão produzido pelo Grupo do Cais.	Gabriel José Fidelis	3,9.1 do Edital

**Cota R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) – 6 (seis) cotas - projetos contemplados**

Área	Projeto	Proponente	Nota
Dança	11º Fenudi - Festival Nacional Universitário de Dança de Itajaí	ACEU - Associação Cultural e Esportiva Univali	100
Artes Integradas	2ª Mostra Haili de Cultura - Itajaí 2023	Clarita Andrea Neves Muller	96,00
Teatro e Circo	Grupo Risco de Teatro - 10 Anos de História	Grupo Risco de Teatro	95,50
Teatro e Circo	Ainda Estamos Aqui - Karma Coletivo 10 anos	Karma Coletivo de Artes Cênicas	94,50
Teatro e Circo	Cia Mútua 30 anos - Circulação de Repertório	Companhia Mútua Teatro & Animação	94,50
Teatro e Circo	Caixa Ninhos: voos para a primeira infância	Sandra Regina Coelho	93,50

**Suplentes - Cota R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**

Área	Projeto	Proponente	Nota
Teatro e Circo	Menina Pilota de Espaçonave - Circulação e Mediação	Cia Experimentus Teatrais	90,50
Música	XV Seminário de Violão de Itajaí	Denise Teresinha Vieira	88,50
Teatro e Circo	O Feminino que Circula	Valéria Maria de Oliveira	85,50
Teatro e Circo	5º Encontro de Improviso	Adriano Magalhães Machado	81,00
Teatro e Circo	Pim e Pom em cena: uma aventura musical	Débora Mazoti dos Santos	73,00
Patrimônio Material, Imaterial e acervo	Gente de Ébano: A presença negra em SC - Da Foz do Tijucas à Foz do Itajaí [Séculos XIX - XXI]	José Bento Rosa da Silva	69,50
Música	Festival Interpretes da Canção de Itajaí	José Aurélio Pereira Junior	64,25

**Inabilitados - Cota R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**

Área	Projeto	Proponente	Item
Música	Itajaí Big Band apresenta: Santa Música.	Paulo Demetre Gekas	3,9 do Edital

**Cota R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) – 04 (quatro) cotas - projetos contemplados**



Área	Projeto	Proponente	Nota
Teatro e Circo	Téspis - 30 anos - montagem e formação	Téspis Cia. de Teatro	99,00
Culturas Populares	6ª Cultura Popular - Formação e Partilha	Natalia Pereira	99,00
Literatura	Livros abertos: literatura da infância à adolescência	Fabricio de Carvalho	97,00

Culturas Populares	6ª Cultura Popular - Formação e Partilha	Natalia Pereira	99,00
Literatura	Livros abertos: literatura da infância à adolescência	Fabricio de Carvalho	97,00
Música	Itajazz Grandes Encontros	Amou Teixeira de Melo Filho	93,00

**Suplentes - Cota R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**

Área	Projeto	Proponente	Nota
Culturas Populares	6ª Semana Cultural Lusitana/ Contos da Colonização Portuguesa	Graziela Produções	77,70
Música	Intermezzo 10 anos de História	Intermezzo Assessoria Musical	71,00

10 de março de 2023.

CITAC

Evelise de Moraes Ribas  
Ana Carolina Beling  
Waldyr da Rocha Santos Júnior  
Normélio Pedro Weber

## ATOS DO GABINETE



**PORTARIA N.º 1033/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is n.º 480/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital n.º 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto n.º 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adriana Reis	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Aline Francine Pereira Schmidt	10h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Anelise Braga Silva da Silva	40h	Professor	Matemática	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Caroline dos Santos Barcelos	30h	Professor	História	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Cristina Bianchi	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Grazielle Pereira	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Janaina Maria Rodrigues Cravo	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	20/03 a 01/11/2023
Janete Aparecida dos Santos Camilo	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Juliana de Lima	40h	Professor	Inglês	Especial	20/03 a 22/12/2023
Juliano Mueller	10h	Professor	Matemática	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Kelly Cristina Taques Ribeiro	20h	Professor	Inglês	Especial	20/03 a 22/12/2023
Regiane Magalhães de Souza	20h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Reinaldo João de Oliveira	10h	Professor	Ensino Religioso	Especial	20/03 a 22/12/2023

Itajaí, 17 de março de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





**PORTARIA N.º 1034/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 487/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alessandra Cristina Oliveira	10h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Danielle Souza da Silva	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Ezequiel Silva da Silva	20h	Professor	Arte - Musicalização	Permanente	20/03 a 31/07/2023
Jislaine Castanho de Oliveira	10h	Professor	Matemática	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Luiz Fernando Jacobs	30h	Professor	Educação Física	Permanente	20/03 a 31/05/2023

Itajaí, 17 de março de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1035/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 487/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Aline Gonçalves Corrêa Domingos	20h	Professor	Arte	Permanente	20/03 a 31/07/2023
Beatriz Berti de Lima	20h	Professor	Educação Física	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Catia Regina Alves Flores	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Dâmaris Correa Santos	10h	Professor	Matemática	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Fabio de Oliveira	40h	Professor	Ciências	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Giseli Damaris de Souza	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Laura Xavier Benucci	10h	Professor	Arte	Permanente	20/03 a 31/07/2023
Linilson Costa dos Santos	10h	Professor	Arte	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Liliane Ferreira dos Passos	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Marcos de Jesus Oliveira	10h	Professor	Educação Física	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Maria Isabel Lopes dos Santos Vieira	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Maria Mayra Rodrigues Vieira	40h	Professor	Ciências	Permanente	20/03 a 31/07/2023
Maria Silva de Sousa Almeida	20h	Professor	Educação Física	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Nadja Maria Costa Dal Zot Anacleto	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Soraya Jahnke	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	20/03 a 22/12/2023
Suelen Santos de Carvalho	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	20/03 a 22/12/2023

Itajaí, 17 de março de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1036/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 4102/2023 e do Ofício nº 081/2023, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **DEBORA CRISTINA CARDOSO**, matrícula nº 187601, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 30 de novembro de 2022.

Itajaí, 17 de março de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 1037/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 4188/2023 e do Ofício nº 074/2023, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **LUCIANO RHINOW MICHELS**, matrícula nº 1522201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, a contar de 26 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 17 de março de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 1038/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **ALEXSANDRO LUIS DOS PASSOS**, matrícula nº 1866801, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Itajaí, 17 de março de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1039/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 121/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
BRUNA CRISTINA CASTELO DA SILVA BAIERLE	2235301	PSICÓLOGO	90	28/02 A 28/05/23
BRUNA DALSOCHIO BARATTO	2215501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08/03/23
CARLA FELIPE DE JESUS ALVES PINTO	1961801	SUPERVISOR ESCOLAR	01	09/03/23
CRISTINA ROTTILI IBA	1946801	FARMACÊUTICO	04	08/03 A 11/03/23
GISELI APARECIDA STOCO DE MATOS	2063501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	06/03 A 10/03/23
JOSIANE ALINEA DA SILVA	1945701	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	06/03 A 07/03/23
MAIARA BORGES DE SIQUEIRA	2292401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	09/03 A 10/03/23
MARIA GORETTI DA SILVA PAHL	312302	PROFESSOR	14	27/02 A 12/03/23

Itajaí, 17 de março de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1041/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 115/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CHRISTINE STANKE GONÇALVES G. WEINGRABER	1778901	CIRURGIÃO DENTISTA	01	27/02/23
CLAIR AGOSTINHO	1433602	EDUCADOR SOCIAL	07	01/03 A 07/03/23
CRISTINA LAZZAROTTO ZIMMERMANN	1961701	PROFESSOR	01	10/03/23
DALZIRA PILZ	155101	EDUCADOR SOCIAL	04	28/02 A 03/03/23
DAYANA KNOP SOLIGO RODRIGUES	1373604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	03/03 A 12/03/23
GISELLE LIMA COUCEIRO	1846601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	22/02 A 24/02 E 28/02/23
JESSYCA CAROLINE HAIDRICK	1661805	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	01/03 A 06/03/23
LIA PACHECO DA SILVA	1752204	PROFESSOR	30	05/03 A 03/04/23
MAHARA NISHIOKA	2417101	PROFESSOR	09	02/03 A 10/03/23
PATRICIA DOS SANTOS TINOCO	901	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	01/02, 15/02 A 16/02 E 27/02/23
RAQUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO ZANON	2320201	PROFESSOR	03	01/03 A 03/03/23
RONAN ADINAEI PINHEIRO	1809902	PROFESSOR	05	28/02 A 04/02/23

Itajaí, 17 de março de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1040/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 122/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ANA BARBARA SILVA	1185701	OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	03	08/03 A 10/03/23
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	1721604	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	05	06/03 A 10/03/23
ELIZANGELA PAULA BOMBANA DOS SANTOS CHAB	1945601	FARMACÊUTICO	01	07/03/23
GIOVANA GARCIA CHAVES	2431101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	07/03/23
HEIDICLER CORREA GAYO	658315	PROFESSOR	10	10/03 A 19/03/23
JANAINA COELHO	1101603	ENFERMEIRO	01	09/03/23
JAQUELINE DE FARIAS PINTO	1166305	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	03	08/03 A 10/03/23
TAIS MICHELE ALVES REGINALDO DA ROCHA	2219201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	10/03/23

Itajaí, 17 de março de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1042/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 116/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
BARBARA ELIANE MATOS	1402005	MÉDICO	15	28/02 A 14/03/23
ELISANGELA CAMARGO DA SILVA	2199301	PROFESSOR	30	09/03 A 07/04/23
ELIZETE GOIS CARDOSO	1882102	PROFESSOR	05	03/03 E 07/03 A 10/03/23
GRACY KELLI DA SILVA	1843402	PROFESSOR	03	08/03 A 10/03/23
GRAZIELY CORREA PRUST	1528117	PROFESSOR	06	05/03 A 10/03/23
JACQUELINE CONCEIÇÃO DANTAS IZOLAN	2166601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90	01/03 A 29/05/23
JANE REGINA SILVA	643302	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30	24/02 A 25/03/23
LILIANE SOUZA FANTINI	864401	FONOAUDIÓLOGO	12	27/02 A 10/03/23
LUCIANA CRISTINA DE SOUZA VICENTIN	507003	PROFESSOR	30	28/02 A 29/03/23
MARCIA SANTOS POLINSKI	160701	PROFESSOR	60	27/02 A 27/04/23
PAULA ROBERTA DA COSTA	1393912	PROFESSOR	60	08/03 A 06/05/23
RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	848806	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	06/03 A 09/03/23

Itajaí, 17 de março de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





**PORTARIA N.º 1043/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 117/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANE NASCIMENTO MENDONÇA	1702001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	25	12/03 A 05/04/23
ANA MARIA DOS SANTOS	173101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	04/03 A 18/03/23
BIANCA PRISCILA D AVILA DAGNONI MOSER	631101	PROFESSOR	31	02/03 E 08/03 A 06/04/23
CHRISTIANE GARCIA	1852001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	07/03 A 21/03/23
CLEA DIAS MAFRA	698403	PROFESSOR	30	08/03 A 06/04/23
DANIELA DUARTE ROSA	1140802	PROFESSOR	05	09/03 A 13/03/23
DONZILIA MARIA REBELLO	1191214	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	09/03 A 06/06/23
EDUARDO BUCCIARONI	1792401	MÉDICO	30	14/03 A 12/04/23
FRANCILENE DALSAN SOUZA	1049801	GUARDA PATRIMONIAL	40	04/03 A 12/04/23
JESUMARA CRISTINA VICENTE DOS SANTOS	1733703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08/03/23
MAGDA HELENA PALHANO DOS SANTOS	1269009	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	01/03 A 30/03/23
SHIRLEY VIEIRA DUPILAR	636807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	02/03 A 31/03/23

Itajaí, 17 de março de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1044/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 119/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA SIMAS DE LIMA	4849001	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	16	27/02 A 14/03/23
ANGELICA DA SILVA SOARES	2190103	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	14	07/03 A 20/03/23
CLARISSA FREITAS CUNDA LEÃO	2215201	PROFESSOR	10	06/03 A 15/03/23
IVONETE DE FATIMA PEIXOTO	735401	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	14	06/03 A 19/03/23
NAIANA PEREIRA FERREIRA	684911	PROFESSOR	30	09/03 A 07/04/23
RAFAELA HOFFMEISTER DOS SANTOS SCAPINI	2409402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	08/03 A 22/03/23
VIVIANE GOMES ARAUJO DA SILVA	2318901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	03	08/03 A 10/03/23
WALKIRIA PINTO DE AZEVEDO	1251803	ENFERMEIRO	03	08/03 A 10/03/23

Itajaí, 17 de março de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1045/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 120/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANGELA MIRIAM SEDREZ DIAS	1658101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	03/03 A 16/03/2023
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA JOANA DE SOUZA	1399503	PROFESSOR	05	06/03 A 10/03/23
FABIANNE RAFAELA FARIAS FERNANDES	1765104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	07/03 A 05/04/23
FERNANDA RUIZ FRANCISCO	2327302	PROFESSOR	15	07/03 A 21/03/23
INA MIRNA PONCIANO PEREIRA	143503	SUPERVISOR ESCOLAR	60	07/03 A 05/05/23
MARIA ELISA BELINO DE ABREU	1381901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	01/03 E 07/03 A 08/03/23

Itajaí, 17 de março de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1046/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2571401	Simone Castro Santos Ferreira	40h	16/03/2023

Itajaí, 17 de março de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1047/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2543601	Elenita de Souza	40h	16/03/2023

Itajaí, 17 de março de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1048/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante aos requerimentos das servidoras, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2552601	Carla da Silva Emilio	40h	20/03/2023
2104705	Cleusiana Goncalves Santos da Rocha	20h	20/03/2023
1708412	Jane Judite Vieira Anacleto	20h	20/03/2023
1671728	Josimara Rodrigues da Silva Pasquali	40h	20/03/2023

Itajaí, 17 de março de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1049/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 477/2023, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **MARIANA CAROLINE PEREIRA**, matrícula n.º 2110104, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, 30 (trinta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 16 de março de 2023.

Itajaí, 17 de março de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 1050/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e de acordo com a lei n.º 4.075, de 26 de abril de 2004, art. 3º, Parágrafo Único, Inciso II consoante a CI n.º 463/2023, da Secretaria Municipal de Educação – SIPE n.º 61616/2023-e, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO**, ao servidor **JULIANO TREVISANI**, matrícula n.º 1386708, ocupante do cargo de provimento efetivo de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com início em 20/03/2023 e término em 28/02/2026.

Itajaí, 17 de março de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1051/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n.º 359, de 20 de dezembro de 2019, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria n.º 0430, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2198, de 19 de fevereiro de 2020, que designou o servidor **MURILO DAS NEVES**, matrícula n.º 119801, para a função gratificada de **Prestação de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 08 de março de 2023.

Itajaí, 17 de março de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 1052/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 4183/2023 e do Ofício n.º 082/2023, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **MARISTELA NUNES ALFREDO**, matrícula n.º 49901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 22 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 17 de março de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 1053/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 658, de 17 de fevereiro de 2023, publicada



no Jornal do Município – Edição nº 2644, de 17 de fevereiro de 2023, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no que concerne a servidora LARISSA FRANCO TEIXEIRA, matrícula nº 2165201, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 15 de março de 2023.

Itajaí, 17 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1054/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 126/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora ANDREIA WOLFF, matrícula nº 2107305, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

Itajaí, 17 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1055/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 126/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora SAMARA REGINA FURTADO, matrícula nº 1462707, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

Itajaí, 17 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1056/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve FAZER CESSAR a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no que concerne ao servidor abaixo relacionado com sua respectiva data:

Servidor	Matrícula	A contar de
Murilo das Neves	119801	08/03/2023

Itajaí, 17 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1057/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 0320, de 25 de janeiro de 2023, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2634, de 25 de janeiro de 2023, que concedeu Licença Prêmio à servidora LUCIELE CRISTINA ROSA, matrícula nº 2055401, onde se lê: “referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, considerando o período aquisitivo de 29 de janeiro de 2016 a 05 de setembro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020”, leia-se: “referente ao QUINQUÊNIO 2015/2022, considerando o período aquisitivo de 07 de dezembro de 2015 a 14 de julho de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020”.

Itajaí, 17 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1058/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR à servidora ELIJANE DA SILVA DE OLIVEIRA SALES, matrícula nº 2330601, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH nº 05304925230, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 17 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1059/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 501/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
José Oscar Brittes Gonçalves	40h	Professor	Matemática	Permanente	22/03 a 22/12/2023
Ketlen Diandra Ferreira	20h	Professor	Educação Física	Permanente	22/03 a 31/07/2023

Itajaí, 17 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1060/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 497/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Daiane Figueiredo Neves	40h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	22/03 a 28/04/2023
Dailson Soares Rodrigues	10h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	22/03 a 31/07/2023
Daniela Zimmermann da Veiga	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	22/03 a 22/12/2023
Edy Maria Hardt dos Santos Rebelo	20h	Professor	Matemática	Permanente	22/03 a 31/07/2023
Jessica Angelina Moraes	20h	Professor	Educação Física	Permanente	22/03 a 31/07/2023
Maria Aparecida de Lima	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	22/03 a 22/12/2023
Maria Jucilene dos Santos Assunção	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	22/03 a 22/12/2023
Mario Ataíde Rocha	10h	Professor	Inglês	Especial	22/03 a 31/07/2023
Matheus Bellini da Silva	20h	Professor	Arte	Permanente	22/03 a 28/07/2023
Maurício Valpir da Silva	40h	Professor	Matemática	Permanente	22/03 a 22/12/2023
Michele Regina Serrano dos Santos	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	22/03 a 21/06/2023
Mônica Renate Pereira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	22/03 a 30/06/2023
Odila Maciel	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	22/03 a 28/04/2023
Rosa Broetto	20h	Professor	Arte	Permanente	22/03 a 22/12/2023
Vanessa Said	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	22/03 a 22/12/2023

Itajaí, 17 de março de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1061/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 500/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Andréia Gonçalves Moreira	10h	Professor	Inglês	Especial	22/03 a 31/07/2023
Claudia Maria Sato Delgado	30h	Professor	Educação Especial	Permanente	22/03 a 22/12/2023
Fernanda Maria dos Reis dos Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	22/03 a 22/12/2023
Heloisa Nunes dos Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	22/03 a 22/12/2023
Juliana Rodrigues dos Santos	20h	Professor	Matemática	Permanente	22/03 a 22/12/2023
Lirian Fernanda Medeiros	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	22/03 a 22/12/2023
Thyago Vieira	40h	Professor	Educação Física	Permanente	22/03 a 22/12/2023
Willian Carmo Pimentel	30h	Professor	Educação Física	Permanente	22/03 a 22/12/2023

Itajaí, 17 de março de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1062/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 484/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Eliana Alves	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	21/03 a 22/12/2023

Itajaí, 17 de março de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1063/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **EXCLUIR** da portaria nº 984/2023, conforme Edital nº 016/2023 - item 23.16, letra t, que **admitiu por prazo determinado**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF - junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Evandro Archilenger leite	20h	Professor	Inglês	Especial	20/03 a 31/07/2023

Itajaí, 17 de março de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1064/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0164/2023/SECAGEP-DGP e nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 259, de 04 de abril de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, da servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2572701	Elisa Regina Pereira de Almeida	Agente em Atividades Administrativas	15/03/2023

Itajaí, 17 de março de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1065/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 0165/2023/SECAGeP-DGP e nos termos do Art. 9.º, da Lei Complementar n.º 368, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, do servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2569501	Michael Silveira de Mattos	Assistente Técnico Ambiental	15/03/2023

Itajaí, 17 de março de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

Se o atuado realmente tivesse realizado os procedimentos obrigatórios, não haveria autuação. Em tempo, cito que a obra ainda não possui alvará de construção, e o mesmo só foi solicitado no dia 31/01/2023.

O atuado afirma que o acesso do imóvel, dificulta o recolhimento do resíduo, que ocorre somente de forma esporádica. Em contraponto, cito que o atuado deveria construir contentores de resíduos conforme o PGRCC. A engenharia no Brasil e no mundo oferece as mais diversas soluções para os maiores desafios da indústria da construção civil, tendo com exemplo obras de grande porte internacionalmente. O responsável técnico tem que fornecer soluções para os problemas apresentados no parecer do AIA.

Outro trecho da defesa aponta:

*O recolhimento é realizado quando há acúmulo de pelo menos 5 metros cúbicos para atingir o volume da caçamba e previamente combinado com o motorista do caminhão para efetuar o transporte.*

O acúmulo apontado pelo atuado não pode ser espalhado pela obra. O PGRCC proposto deve ser cumprido.

**6. Conclusão**

Considerando o exposto ao longo deste Parecer, admite-se a reclassificação da econômica do atuado, mantendo a aplicação da atenuação do valor em 10%. O valor total da multa passa a ser de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, conforme os argumentos apresentados neste parecer e seus anexos.

É o Parecer.

**7. Equipe Responsável pelo Parecer**

Felipe Gilberto De Souza (Portaria: 007/2018)  
Eng. Civil  
Analista Ambiental E Fiscal De Meio Ambiente

**ATOS DO INIS**



Itajaí, 08 de Fevereiro de 2023.



Ofício nº 022/2023

Itajaí, 8 de fevereiro de 2023

Ref. Processo Administrativo nº 3280002/2022  
Auto de Infração nº 980  
Interessado: Saca Administradora de Bens LTDA

**1. Dados do Infrator:**

Nome: Saca Administradora De Bens Ltda  
CPF/CNPJ: 46.696.619/0001-83  
Endereço: Travessa Santo Inácio de Loyola, 123  
CEP: 88015-330 Município: Itajaí Estado: SC

**2. Dados da Infração**

Nome: Saca Administradora De Bens Ltda  
CPF/CNPJ: 46.696.619/0001-83  
Endereço: Travessa Santo Inácio de Loyola, 123  
CEP: 88015-330 Município: Itajaí Estado: SC

**3. Coordenada Geográfica (UTM - SIRGAS 2000)**

732209.23 m E, 7021283.86 m S - 22J - SIRGAS 2000

**4. Histórico**

Irregularidades apontadas em vistoria durante processo de licenciamento.  
Emitido AIA 980 em 24/11/2022  
Defesa anexada ao processo em 10/01/2023

**5. Contradita da defesa**

Inicialmente na defesa apresentada, é solicitada a reclassificação econômica do atuado. Após a análise documental, fica constatado que a empresa se enquadra como uma EPP, passando a ser considerado como "Pequeno infrator"

Em relação as situações atenuantes e agravantes, o agente fiscal já apontou no AI, a minoração de 10% conforme a portaria IMA/CPMA, pois o atuado não ofereceu resistência e manteve livre o acesso as dependências.

Não se vislumbra a aplicação do conceito de arrependimento, apresentado no Art. 37 d. da portaria IMA/CPMA, uma vez que, o atuado protocolou o PGRCC no processo de licenciamento, mas não aplicou in-loco nada do que foi proposto. Quando se almeja a regularização da obra, de forma imediata deve se corrigir as falhas mais graves antes, e não somente na vistoria, que foi a etapa final da emissão da licença. As baias e contentores, conforme apresentados no processo de licenciamento deveriam estar em operação, mas o observado foram vários resíduos espalhados pelo pátio. Desta forma, afasta-se a aplicação deste atenuante.

Outro questionamento foi em relação ao aplicação de multa invocando o Art 66 do Decreto Federal 6514/2008. E atuado afirma:

*"no entanto declara que apesar de fato iniciar a obra antes da emissão da licença de construção, tem realizado todos os procedimentos obrigatórios para manter-se regular e teve sua licença já emitida"*

Prezado (a) Senhor (a),

O Instituto Itajaí Sustentável - INIS vem Informar a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo em epígrafe será incluído na pauta de julgamento da Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas Ambientais desta Fundação.

Nesta senda, concedemos o **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, a contar do recebimento deste, para, querendo, apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, nos moldes do artigo 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Este ofício não substitui ou exclui demais exigências estabelecidas pela Legislação Municipal, Estadual e Federal.

Atenciosamente,

Edson Panca  
Gerente de Fiscalização  
Portaria nº 085/2021

Mário César Ângelo  
Diretor Presidente  
Portaria nº 0725/2022









2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 02 de dezembro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus                      Ewerson Luis Gama                      Fábio Regis  
Presidente                              Membro Titular                              Membro Titular

Gabriel João de Borba                      Giovani Alberto Testoni                      Denisio Dolásio Baixo  
Membro Titular                              Membro Titular                              Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 –  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 05 de janeiro de 2023, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de janeiro de 2023, informando de que a distribuição foi realizada em 27 de dezembro de 2022. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando indicado do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0858/2022	Luis Fernando Rosa Rolão	P02NU0025P	DEFERIDO
Ewerson Gama	1057/2022	Taciane Aline de Oliveira de Souza	55817752G	DEFERIDO
Ewerson Gama	0139/2022	Município de Itajaí	8749A97875	DEFERIDO
Ewerson Gama	1096/2022	Thayna Conceição Mendes	55627677G	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0393/2022	Orlando Petry	55628608G	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0809/2022	Raul Fonseca Silva	55326687G	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0995/2022	Roberta Cristina de Souza	P035O000T8	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0005/2021	Marjorie Bueno de Camargo	55324363G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 08 (oito) processos, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 06 (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Itajaí (SC), 05 de janeiro de 2023, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus                      Ewerson Luis Gama                      Fábio Regis  
Presidente                              Membro Titular                              Membro Titular

Gabriel João de Borba                      Giovani Alberto Testoni                      Denisio Dolásio Baixo  
Membro Titular                              Membro Titular                              Secretário

3







2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Itajaí (SC), 11 de janeiro de 2023, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 –  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 07 de dezembro de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de dezembro de 2022, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de novembro de 2022, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando indicado do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	1663/2021	Carlos Eduardo de Borba	8749A96762	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1664/2021	Carlos Eduardo de Borba	8749A66224	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0873/2022	Daylene Brito das Neves	P091J00003P	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1662/2021	Albertino Medeiros Ranghetti	8749C18011	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1649/2021	Daniel Loreira dos Santos	8749C24189	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0161/2022	Antonio Idemar dos Santos	8749C33492	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 06 (seis) processos, sendo DEFERIDO 00 (zero) e INDEFERIDO 06 (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

presença de todos, sendo por mim, Denísio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 07 de dezembro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário







2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Itajaí (SC), 17 de janeiro de 2023, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus                      Ewerson Luis Gama                      Fábio Regis  
Presidente                              Membro Titular                              Membro Titular

Gabriel João de Borba                      Giovanni Alberto Testoni                      Denisio Dolásio Baixo  
Membro Titular                              Membro Titular                              Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 –  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 09 de dezembro de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de dezembro de 2022, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de novembro de 2022, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	1711/2021	Suellen Wagner	8749C09819	DEFERIDO
Gabriel Borba	1739/2021	Voo Livre Bar e Restaurante	8749C20620	DEFERIDO
Gabriel Borba	1764/2021	Roseli Fatima Paz Fernandes	8749C16346	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0819/2022	Valdemir José Nardelli	55339716G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0837/2022	Yuri da Silva	P02NU001WG	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1786/2021	Schirley Santos Cavalcante	8749C262443	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0118/2022	Sabrina Linsneyer Soares da Costa	8749C30209	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

(três) UFM's, correspondente a R\$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 09 de dezembro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus                      Ewerson Luis Gama                      Fábio Regis  
Presidente                              Membro Titular                              Membro Titular

Gabriel João de Borba                      Giovanni Alberto Testoni                      Denisio Dolásio Baixo  
Membro Titular                              Membro Titular                              Secretário

3







2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Itajaí (SC), 19 de janeiro de 2023, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 –  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 14 de dezembro de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de dezembro de 2022, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de novembro de 2022, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando indicado do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	1678/2021	Luana Rocha Carvalho	8749C09376	DEFERIDO
Fábio Regis	0846/2022	Leonardo Felício dos Santos	P091K00032	INDEFERIDO
Fábio Regis	0147/2022	Joel Alves dos Santos	8749C16927	INDEFERIDO
Fábio Regis	0146/2022	Joel Alves dos Santos	8749C17141	INDEFERIDO
Fábio Regis	0829/2022	Lucas Albino da Silva	55818753G	INDEFERIDO
Fábio Regis	1774/2021	Tayna Martins Marcos	8749C28910	INDEFERIDO
Fábio Regis	1750/2021	Santino Ataíde de Souza	8749C16271	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 07 (sete) processos, sendo DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 06 (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

presença de todos, sendo por mim, Denísio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 14 de dezembro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

3







2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Itajaí (SC), 25 de janeiro de 2023, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus                      Ewerson Luis Gama                      Fábio Regis  
Presidente                      Membro Titular                      Membro Titular

Gabriel João de Borba                      Giovani Alberto Testoni                      Denísio Dolásio Baixo  
Membro Titular                      Membro Titular                      Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 –  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 16 de dezembro de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de dezembro de 2022, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de novembro de 2022, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transitio: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0790/2022	Iago Stedile	55329150G	DEFERIDO
Fábio Regis	1687/2021	José Luiz Souza Moreira	8749C06571	DEFERIDO
Fábio Regis	0867/2022	José Herivaldo Balduino	55630808G	INDEFERIDO
Fábio Regis	1790/2021	Isabella Dias Francisco	8749C35575	INDEFERIDO
Fábio Regis	1712/2021	Lucimar dos Santos Costa	8749C01619	INDEFERIDO
Fábio Regis	1804/2021	Joel Ladewig Junior	8749C00686	INDEFERIDO
Fábio Regis	0094/2022	Leonardo Couto	8749B86591	INDEFERIDO
Fábio Regis	0095/2022	Leonardo Couto	8749B87028	INDEFERIO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (OITO)** processos, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 06 (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denísio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 16 de dezembro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus                      Ewerson Luis Gama                      Fábio Regis  
Presidente                      Membro Titular                      Membro Titular

Gabriel João de Borba                      Giovani Alberto Testoni                      Denísio Dolásio Baixo  
Membro Titular                      Membro Titular                      Secretário

3



**ATA DA DÉCIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em 26 de janeiro de 2023, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **EXTRAORDINÁRIA**, para julgar os processos no mês de **janeiro de 2023**, informando de que a distribuição foi realizada em 27 de dezembro de 2022. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	1077/2022	Wandson Monteiro da Silva	P06D800080	DEFERIDO
Gabriel Borba	0263/2022	Sergio Diego Vanzuita Honorato	8749C38483	DEFERIDO
Gabriel Borba	0980/2022	Silvana Odail Cunha	55448517G	DEFERIDO
Gabriel Borba	0989/2022	Sonia Maria Mabba	55444223G	DEFERIDO
Gabriel Borba	0979/2022	Vanessa Elaine Pereira Ricobom	55823485G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1035/2022	Rafael de Simas Machado	55627826G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0927/2022	Valdemar Zanott	54717413N	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0932/2022	Yvan Marques Nascimento	55336665G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0855/2022	Wagner Bernardes	55331654G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0964/2022	Zeziel Alves da Silva	55823218G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0728/2022	Willian Gomes	55816593G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0752/2022	Sidney Evandro Misso Martin	55630160G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0993/2022	Thalita Caren Barbosa	P015U001QI	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1076/2022	Wandson Monteiro da Silva	55337624G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1022/2022	Zarife Fegury Pinheiro	55627895G	INDEFERIDO

2

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **15 (quinze) processos**, sendo DEFERIDO **04 (quatro)** e INDEFERIDO **11 (processos)** processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

**Itajaí (SC), 26 de janeiro de 2023**, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

3

**ATA DA DÉCIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em 19 de dezembro de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos no mês de **dezembro de 2022**, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de novembro de 2022, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos

1







2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA DÉCIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em 31 de janeiro de 2023, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de janeiro de 2023, informando de que a distribuição foi realizada em 27 de dezembro de 2022. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0988/2022	Eloisa Helena Guma Soares	55332882G	DEFERIDO
Giovani Testoni	1088/2022	Jeremias Silveira da Rosa Paulino	55627126G	DEFERIDO
Giovani Testoni	0179/2022	Felipe Mateus Floriani	8749C12426	DEFERIDO
Giovani Testoni	1073/2022	Ewlyn Duarte Lobato	55316822G	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1099/2022	Jeniffer Daniela da Conceição Pereira	55252495G	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1063/2022	Joel Esrom Grams Rosa	55627706G	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1090/2022	Kauã Higor Ouriques	55624238G	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1085/2022	Leonardo Augusto Cardoso Moser	55819823G	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0914/2022	Lucas Faustino Muniz	55333612G	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0960/2022	Maria Eduarda Borguetti	55276043E	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0731/2022	Douglas Gabriel da Cunha Alves Santos	55620267G	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0909/2022	Leandro Figueredo da Silva	55443203G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **12 (doze) processos**, sendo DEFERIDO **03 (três)** e INDEFERIDO **09 (nove)** processos. Cada membro receberá **3,0 (três)** UFMs, correspondente a R\$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 31 de janeiro de 2023, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA DÉCIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em 28 de dezembro de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de dezembro de 2022, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de novembro de 2022, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que

1



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1725/2021	Chayana Fernandes da Silva de Souza	8749B93991	DEFERIDO
Giovani Testoni	0078/2022	Eloyza Liliâne dos Santos Moura	8749C25197	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0077/2022	Eloyza Liliâne dos Santos Moura	8749C27607	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0361/2022	Dirley Maria Guzzi da Luz	54531174N	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1793/2021	Daniel Polli	8749B98346	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0791/2022	Cicero Monteiro dos Santos	P091Z0000D	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 06 (seis) processos, sendo

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 28 de dezembro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus                      Everson Luis Gama                      Fábio Regis  
Presidente                              Membro Titular                              Membro Titular

Gabriel João de Borba                      Giovani Alberto Testoni                      Denisio Dolásio Baixo  
Membro Titular                              Membro Titular                              Secretário

3

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

No primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos, os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos, e na sequência passou a palavra ao Secretário, Sr. Cleiton Roberto, que apresentou balancete referente ao mês de novembro de 2022, com um total de 104 (cento e quatro) processos julgados, restando 40 (quarenta) deferidos e 64 (sessenta e quatro) indeferidos; na sequência o Presidente, realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	255/2022	Thiago Nauan de Paula Lauren	55816751G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	468/2022	Tiago Daniel Queiroz dos Santos	P062X000DJ	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	324/2022	Willian Jesen Silvestre	55328728G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	210/2022	Tiago Sucolotti	55815044G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1267/2021	Pablo José Guimarães de Souza	55337541G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1127/2021	Vanessa Samara Andrade	8749B90479	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	81/2022	Rhalf Martins Sarote	55325479G	INDEFERIDO

1

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Osnildo Rebelo Pereira	144/2022	Telmo Felipe Silva Raison	55624222G	INDEFERIDO
------------------------	----------	---------------------------	-----------	------------

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero)** e **INDEFERIDOS 08 (oito)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM's (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R\$ 619,20 (seiscentos e setenta e sete e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF; Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 01 de dezembro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira                      Selmo Pedro Corrêa                      Douglas Mauricio Santos da Costa  
Presidente                              Membro Titular                              Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino                      Carlos César Pereira                      Cleiton Roberto Pereira  
Membro Titular                              Membro Titular                              Secretário



**1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	208/2022	Diego dos Santos Vieira	55817671G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	729/2022	Luciane Geus Lawson	8749C09791	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	732/2022	Luciane Geus Lawson	8749C12989	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	730/2022	Luciane Geus Lawson	8749C09780	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	726/2022	Luciane Geus Lawson	8749C52393	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	379/2022	Luhan Tavares	55816441G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	727/2022	Luciane Geus Lawson	8749C43541	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	728/2022	Luciane Geus Lawson	8749C45690	INDEFERIDO

**1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 06 (seis)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM's (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R\$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF; Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 02 de dezembro de 2022**, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa	Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino	Carlos César Pereira	Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

**1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Inaugurando os trabalhos da 1ªJari no ano de 2023, o Presidente agradeceu a presença, desejando um ano de muito trabalho a todos, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	210/2022	Joice Cristina Rita de Souza	8749B78950	DEFERIDO
Carlos César Pereira	688/2022	João Victor Correia Lopes	55819781G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	215/2022	Paulo Fernando Squizzato	55812671G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	83/2022	João Ricardo Santos de Souza	8749C19691	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1675/2021	Marisete da Silva	8749B85337	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	117/2022	Sabrina Linsmeyer Soares da Costa	8749C31436	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	115/2022	Suellen Correia Silva	8749C25972	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	17/2022	André Ferreira de Oliveira	8749C28276	INDEFERIDO

**1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 03 de janeiro de 2023**, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa	Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino	Carlos César Pereira	Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular	Membro Titular	Secretário



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, e na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	209/2022	Joice Cristina Rita de Souza	8749B76966	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	22/2022	Roberta Helena Nogueira	8749B07831	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	250/2022	Valdemir José Nardelli	8749C46206	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1685/2021	Pascoa Batisti Turcati	8749B67222	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	251/2022	Valdemir José Nardelli	8749C45939	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	134/2022	Valdir Henrique	8749C33571	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	69/2022	Thiago Phelipe Tank Moya Morcira	8749B85944	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	65/2022	Luan Cavalleri	8749C27817	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 06 (seis)** e **INDEFERIDOS 02 (dois) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 05 de janeiro de 2023**, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa	Douglas Maurício Santos da Costa
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino	Carlos César Pereira	Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	702/2022	Dirceu Chakirian	55626745G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	359/2022	Jocimar da Luz	55815429G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	394/2022	Júlio Cesar Carvalho Paz	55623487G	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	155/2022	Gilmar Gonçalves	55623353G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1008/2021	Caroline Santos Capua	8749B32643	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	400/2022	Daniel Waltrick Pinto	55814829G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	714/2022	Eliane Nunes	55815583G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	707/2022	Cleison Oliveira de Sousa	55276392G	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO <sup>1</sup>  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM's (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R\$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF; Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 06 de dezembro de 2022**, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa	Douglas Maurício Santos da Costa
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino	Carlos César Pereira	Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular	Membro Titular	Secretário



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA **QUARTA** REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, os seguintes membros da 1ª JARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	131/2022	Julliane Ribeiro	54656092N	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	931/2022	Grasiele Virginia dos Santos Foes	55630178G	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	509/2022	André Nicolas Silva Alves	55628673G	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	477/2022	Airton Luciano dos Santos Júnior	556217374G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	327/2022	Aldori Botcher Rodrigues	55439339G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1620/2021	André Felipe de Azevedo	8749C16796	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	187/2022	Adir Martins Filho	55623182G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1018/2021	Fábio Daniel Freitas Marques	8749B31834	INDEFERIDO

1

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco)**: Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM's (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R\$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF; Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 08 de dezembro de 2022**, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa	Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino	Carlos César Pereira	Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA **PRIMEIRA** REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se (remotamente), através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, na sequência procedeu com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, sendo posteriormente coletada as assinaturas; Em seguida, passou a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	803/2022	Rudyallan Bruno Pereira Silvestre	55821371G	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	804/2022	Rudyallan Bruno Pereira Silvestre	55821372G	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1551/2021	Vera Lucia Mallmann Borges	8749C12445	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	513/2022	Sérgio Daniel Cheren	55622292G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	470/2022	Sérgio Pereira	55816437G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	291/2022	Taciana Corrêa	55816426G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	547/2022	Thiago Curvelo Gomes	55628879G	INDEFERIDO

1

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Osnildo Rebelo Pereira	504/2022	Valmir Wilson Gonçalves	55814804G	INDEFERIDO
------------------------	----------	-------------------------	-----------	------------

Finalizado os debates, utilizada a palavra por todos os membros, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco)**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 09 de dezembro de 2022**, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa	Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino	Carlos César Pereira	Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular	Membro Titular	Secretário



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, e na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	74/2022	Deisi Mara Peretti	8749937191	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	208/2022	Joice Cristina Rita de Souza	8749B21147	DEFERIDO
Carlos César Pereira	151/2022	Cristiane Campelo Duarte	8749C41217	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	19/2022	Marcos Aurelio de Souza	8749C22930	DEFERIDO
Carlos César Pereira	715/2021	José Dilson Pereira Amorim	8749996120	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	35/2022	Luan Cavalleri	8749C27666	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1714/2021	Luan Cavalleri	8749B93917	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1558/2021	Romenil dos Santos Silva	8749B28821	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 10 de janeiro de 2023**, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira      Selmo Pedro Corrêa      Douglas Mauricio Santos da Costa  
Presidente                      Membro Titular                      Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino      Carlos César Pereira      Cleiton Roberto Pereira  
Membro Titular                      Membro Titular                      Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, e na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	570/2022	Nivaldo Polak	55628973G	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	136/2022	Valdir Henrique	8749C32974	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	33/2022	Renata Meiri Farias S. Dambroski	8749C24454	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	28/2022	Zilmar do Lago Almeida Neto	8749C13120	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	149/2022	Maria Aparecida Lins da Silva	8749C21304	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	144/2022	Lucio Mauro Reinert	8749C25531	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	474/2022	Rafael Paza	55625302G	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1769/2021	Leida Freer Rosas Athayde Marcondes	8749A98320	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 12 de janeiro de 2023**, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira      Selmo Pedro Corrêa      Douglas Mauricio Santos da Costa  
Presidente                      Membro Titular                      Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino      Carlos César Pereira      Cleiton Roberto Pereira  
Membro Titular                      Membro Titular                      Secretário



**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta e cinco minutos, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, com endereço na rua Manoel Vieira Garção, nº 120, Centro, Itajaí, Edifício Zen Tower, 7ª andar, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, os seguintes membros da 1ª JARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrendo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S. Costa	205/2022	Aline Cristina Dias da Costa	55440261G	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Perera	506/2022	Valdemar Zanotti	P091V0006L	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Perera	675/2022	Thiago Batista	55820712G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Perera	465/2022	Rosane de Fátima Moreira de Souza	55629385G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Perera	298/2022	Tony Cezar Lemos Santos / Orlando Sanches Lopes Vieira Rosa	55813623G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Perera	258/2022	Victor Gabriel Constantino	55626514G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	486/2022	Anderson Luciano Moreira	55623865G	INDEFERIDO

1

Douglas M.S. Costa	1560/2021	Ana Cristina de Araújo de Lima	8749C05599	INDEFERIDO
--------------------	-----------	--------------------------------	------------	------------

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM's (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R\$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF; Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 13 de dezembro de 2022.**

Osnildo Rebelo Pereira    Selmo Pedro Corrêa    Douglas Mauricio Santos da Costa  
Presidente                      Membro Titular                      Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino    Carlos César Pereira    Cleiton Roberto Pereira  
Membro Titular                      Membro Titular                      Secretário

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	225/2022	Alisson Castellani Rita	8749B76160	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	51/2022	Adilson Teixeira da Luz Júnior	8749C25065	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	99/2022	Clodoaldo Cardozo dos Santos	8749C34523	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	20/2022	EGS Comercial Elétrica Ltda	8749C23458	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1690/2021	Murilo Graebner	8749B96621	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1117/2021	Priscila Rodrigues Gomes	8749C07685	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	167/2022	Edemar Aurelio de Andrade	8749C37770	INDEFERIDO

Carlos César Pereira	142/2022	Denis Ribeiro Prestes	8749C14476	INDEFERIDO
----------------------	----------	-----------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero) recursos** e **INDEFERIDOS 08 (oito) recursos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 13 de janeiro de 2023**, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira    Selmo Pedro Corrêa    Douglas Mauricio Santos da Costa  
Presidente                      Membro Titular                      Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino    Carlos César Pereira    Cleiton Roberto Pereira  
Membro Titular                      Membro Titular                      Secretário



## 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

### ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e dezessete minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, os seguintes membros da 1ª JARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	482/2022	Diego Ribeiro da Silva	55812097G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	209/2022	Daniel Cardoso Rejas	55812877G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	713/2022	Beatriz Schmitt Santos	55814747G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	725/2022	Luciane De Geus Lawson	8749C47039	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	724/2022	Luciane De Geus Lawson	8749C44064	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	719/2022	Luciane De Geus Lawson	8749C50453	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	722/2022	Luciane De Geus Lawson	8749C30663	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	721/2022	Luciane De Geus Lawson	8749C30644	INDEFERIDO

1

## 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 07 (sete)**: Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM's (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R\$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF; Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 15 de dezembro de 2022**, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira      Selmo Pedro Corrêa      Douglas Mauricio Santos da Costa  
Presidente                      Membro Titular                      Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino      Carlos César Pereira      Cleiton Roberto Pereira  
Membro Titular                      Membro Titular                      Secretário

## 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e cinco minutos, reuniram-se (remotamente), através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, na sequência procedeu com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, sendo posteriormente coletada as assinaturas; Em seguida, passou a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	243/2022	Diester Carvalho Hoffmann	P02NU002M1	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	483/2022	Diego Ribeiro da Silva	55816438G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	594/2022	Sebastião Carlos Machado dos Santos	55821961G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	524/2022	Kátia Cardoso Gomes	55338548G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	720/2022	Luciane De Geus Lawson	8749C30642	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	723/2022	Luciane De Geus Lawson	8749C40956	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	476/2022	Airton Luciano dos Santos Junior	55813786G	INDEFERIDO

1

## 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Douglas M.S. Costa	512/2022	Alexandre Maines	55620440G	INDEFERIDO
--------------------	----------	------------------	-----------	------------

Finalizado os debates, utilizada a palavra por todos os membros, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis)**: Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 16 de dezembro de 2022**, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira      Selmo Pedro Corrêa      Douglas Mauricio Santos da Costa  
Presidente                      Membro Titular                      Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino      Carlos César Pereira      Cleiton Roberto Pereira  
Membro Titular                      Membro Titular                      Secretário



**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Mauricio Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, e na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	30/2022	Zilmar do Lago Almeida Neto	8749C12067	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	81/2022	Thiago Francisco Filippi Xavier	8749C34153	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	57/2022	Maria Lucia Scheis	8749A91363	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	82/2022	Léo da Silva Corrêa	8749C24966	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	126/2022	Luan Ricardo Pereira	8749C25850	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	211/2022	Joice Cristina Rita de Souza	8749C32967	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	32/2022	Ivone Strey	8749B20575	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	261/2022	Israel Machado Lucero	8749C44752	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 17 de janeiro de 2023**, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa	Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino	Carlos César Pereira	Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Mauricio Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, e na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	799/2022	Joelma Moreira	55623242G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1586/2021	Rosangela dos Reis Aranha	8749C19138	DEFERIDO
Carlos César Pereira	123/2022	João Buatim	8749C30759	DEFERIDO
Carlos César Pereira	138/2022	Elton Antônio Spall	8749C29058	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1285/2022	Pascoa Batisti Turcati	8749B81598	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	159/2022	Amauri de Jesus Pivoto Garcia	8749C42371	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	110/2022	Cristiano Bittencourt Gularte	8749C28395	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	152/2022	Antônio Idemar dos Santos	8749C30362	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 19 de janeiro de 2023**, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa	Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino	Carlos César Pereira	Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular	Membro Titular	Secretário



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, os seguintes membros da 1ª JARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	645/2022	Maria de Fátima Rocha Carvalho	55625306G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	367/2022	Josilene Dal Toe Amaral Soligo	55815056G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	228/2022	Carlos Eduardo Antônio dos Santos	55330575G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	432/2022	Laura Sílvia Figueredo Cabral	55820287G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	364/2022	Claudinei Omar Luz	P04RJ001XK	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	507/2022	Cleber Estabules dos Santos	55813199G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	653/2022	Fernando Lourenço Gomes	55629158G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	204/2022	Daniella Amália Duarte Kubiak	55813369G	INDEFERIDO

1

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM's (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R\$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF; Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 20 de dezembro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira      Selmo Pedro Corrêa      Douglas Mauricio Santos da Costa  
Presidente                      Membro Titular                      Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino      Carlos César Pereira      Cleiton Roberto Pereira  
Membro Titular                      Membro Titular                      Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	107/2022	Gustavo S. Guedes	8749C27092	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	15/2022	Jacson Rafael Klafke	8749A56428	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	87/2022	Daniel Márcio Rodrigues de Lima	8749A49927	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1706/2021	Juvenil Militão Diogo	8749B82265	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	751/2022	Elias Batista Dias	55627200G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1365/2021	Altair Nolberto de Andrade	55622234G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	72/2022	Cristiano Santhiago da Silva	8749C11943	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Selmo Pedro Corrêa	204/2022	Leonardo Lopes Berti	8749C37933	INDEFERIDO
--------------------	----------	----------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero) recursos** e **INDEFERIDOS 08 (oito) recursos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 20 de janeiro de 2023, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira      Selmo Pedro Corrêa      Douglas Mauricio Santos da Costa  
Presidente                      Membro Titular                      Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino      Carlos César Pereira      Cleiton Roberto Pereira  
Membro Titular                      Membro Titular                      Secretário



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA QITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, com endereço na rua Manoel Vieira Garção, nº 120, Centro, Itajaí, Edifício Zen Tower, 7ª andar, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de distribuição e julgamentos de processos, os seguintes membros da 1ª JARI: representante do Codetran: **Douglas Mauricio Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções; na sequência; ato subsequente, o Secretário realizou a distribuição de 100 (cem) processos para relatoria, conforme segue: Ofício nº824/2022/DMRI/CODETRAN/SMSC, processos 01 a 22 – Douglas M.S. da Costa, processos 23 a 44 – Antônio Carlos Laurentino, processos 45 a 50 – Selmo Pedro Corrêa e Ofício nº845/2022/DMRI/CODETRAN/SMSC, processos 01 a 16 – Selmo Pedro Corrêa, processos 17 a 38 – Carlos César Pereira e processos 39 a 50 – Osnildo Rebelo Pereira; ato continuou o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	565/2022	Carlos Eduardo de Borba	P042M0003RY	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	261/2022	João dos Santos	55814949G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	241/2022	Maria Genilda Duarte de Oliveira	55623954G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	581/2022	Marcos Roberto Clemente	55330895G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1541/2021	Carlos Hilleshem	8749B96662	INDEFERIDO

1

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Selmo Pedro Corrêa	784/2021	Igor Henrique Frassetto	55337422G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	582/2022	Carlos Roberto Martins	55630765G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	827/2022	Linalva Estrella Soares	8749C33920	INDEFERIDO

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis)**: Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM's (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R\$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF; Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 22 de dezembro de 2022.**

Osnildo Rebelo Pereira      Selmo Pedro Corrêa      Douglas Mauricio Santos da Costa  
Presidente                      Membro Titular                      Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino      Carlos César Pereira      Cleiton Roberto Pereira  
Membro Titular                      Membro Titular                      Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se (remotamente), através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Mauricio Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, na sequência procedeu com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, sendo posteriormente coletada as assinaturas; Em seguida, passou a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	262/2022	Charles Bohnenberger	55811350G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1046/2022	Marcelo Amadeu Rodrigues Saraiva	8749A61053	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	381/2022	Luhan Tavares	P062X000F3	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	712/2022	Clenoir José da Rosa	55340202G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	731/2022	Luciane De Geus Lawson	8749C08445	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	106/2022	Victor Nunes Gonzales	55816217G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	24/2022	Octávio Rodrigo Ribeiro	55624116G	INDEFERIDO

1

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	654/2022	Sebastião Carlos Machado dos Santos	55629135G	INDEFERIDO
---------------------------	----------	-------------------------------------	-----------	------------

Finalizado os debates, utilizada a palavra por todos os membros, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis)**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 23 de dezembro de 2022**, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira      Selmo Pedro Corrêa      Douglas Mauricio Santos da Costa  
Presidente                      Membro Titular                      Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino      Carlos César Pereira      Cleiton Roberto Pereira  
Membro Titular                      Membro Titular                      Secretário



**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Mauricio Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, e na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1740/2021	Simone Drumond dos Prazeres da Silva	8749C18318	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	21/2022	Suzana Renilda dos Santos de Moura e Dias	8749C10321	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	52/2022	Valcelio Schmitt	8749C24397	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	108/2022	Valmir Wilson Gonçalves	8749C14956	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	84/2022	Valério Francisco da Silva	8749C26814	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	263/2022	Milton do Nascimento Souza	55818706G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	148/2022	César Augusto Cecon	8749C29419	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	143/2022	José Roberto dos Santos	8749B88732	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 24 de janeiro de 2023**, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira      Selmo Pedro Corrêa      Douglas Mauricio Santos da Costa  
Presidente                      Membro Titular                      Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino      Carlos César Pereira      Cleiton Roberto Pereira  
Membro Titular                      Membro Titular                      Secretário

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Mauricio Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, e na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S. Costa	1674/2021	Suellen Patrícia Sacavem	8749C00534	DEFERIDO
Carlos César Pereira	103/2022	Gabriel David Soares	8749C11932	DEFERIDO
Carlos César Pereira	639/2022	Rafael Barbosa da Cruz Gomes	55630492G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	802/2022	Eric Augusto Walter Beck	55630805G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	206/2022	Marcos Wilfredo de Oliveira	55813990G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	143/2022	Ana Paula Souto Forrer de Poli	55815915G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	397/2022	Nilton José Gonçalves Júnior	55620880G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	227/2022	Allison Castellani Rita	8749C37840	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 26 de janeiro de 2023**, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira      Selmo Pedro Corrêa      Douglas Mauricio Santos da Costa  
Presidente                      Membro Titular                      Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino      Carlos César Pereira      Cleiton Roberto Pereira  
Membro Titular                      Membro Titular                      Secretário



**1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	207/2022	Pablo Eduardo Alves	55814437G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	154/2022	Fernando Bartolomeu da Silva	8749C23984	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	119/2022	Inês Aparecida Silva Mobrize	8749C33400	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	518/2022	Rafael de Athayde	55623378G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1719/2021	Sérgio Afonso Felipe	8749C12789	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1772/2021	Nelson Silva	8749C20630	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1561/2021	Ana Cristina de Araújo de Lima	8749C05538	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1557/2021	Romenil dos Santos Silva	8749A45761	INDEFERIDO

1

**1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 07 (sete)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM's (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R\$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF; Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 27 de dezembro de 2022**, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira    Selmo Pedro Corrêa    Douglas Mauricio Santos da Costa  
Presidente                      Membro Titular                      Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino    Carlos César Pereira    Cleiton Roberto Pereira  
Membro Titular                      Membro Titular                      Secretário

**1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	150/2022	Douglas Alexandre Thomas Rohde	8749C40655	DEFERIDO
Carlos César Pereira	372/2022	Pablo Eduardo Alves	55815148G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	226/2022	Allison Castellani Rita	8749C06831	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	260/2022	Israel Machado Lucero	8749C44160	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	53/2022	Adriano José Achet	8749C07512	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	60/2022	Ezequiel dos Santos Oliveira	8749C15623	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	207/2022	Joice Cristina Rita de Souza	8749B43073	INDEFERIDO

**1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos César Pereira	76/2022	Eloyza Liliane dos Santos Moura	8749C27897	INDEFERIDO
----------------------	---------	---------------------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois) recursos** e **INDEFERIDOS 06 (seis) recursos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 27 de janeiro de 2023**, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira    Selmo Pedro Corrêa    Douglas Mauricio Santos da Costa  
Presidente                      Membro Titular                      Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino    Carlos César Pereira    Cleiton Roberto Pereira  
Membro Titular                      Membro Titular                      Secretário



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA **DÉCIMA** REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização da última reunião **ORDINÁRIA do ano de 2022**, de julgamentos de processos, os seguintes membros da 1ª JARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos na última reunião ordinária do ano de 2022; ressaltou o importante trabalho prestado pela Jari no corrente ano, pedindo a todos os membros a colaboração para manter-se a produtividade no ano vindouro; na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S. Costa	165/2022	Priscila Pereira Cadore	8749C31583	DEFERIDO
Carlos César Pereira	155/2022	Douglas Goes dos Santos	8749C26467	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	160/2022	Christiane Venus de Melo	55817325G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	501/2022	Alan Elysson de Franca Araújo	55626137G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	415/2022	Thiago José da Silva Sousa	P062X000E0	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	192/2022	Adair de Oliveira Almeida	55626956G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	694/2022	Rafael Levandoski Rocha	55339389G	INDEFERIDO

1

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Douglas M.S. Costa	360/2022	Pedro Rodolfo Ocampos Palermo	55811185G	INDEFERIDO
--------------------	----------	-------------------------------	-----------	------------

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 07 (sete)**: Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM's (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R\$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF; Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, desejou a todos os presentes um feliz natal e um ano repleto de realizações, dando por encerrada a reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 29 de dezembro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira      Selmo Pedro Corrêa      Douglas Mauricio Santos da Costa  
Presidente                      Membro Titular                      Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino      Carlos César Pereira      Cleiton Roberto Pereira  
Membro Titular                      Membro Titular                      Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA **NONA** REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, e na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	111/2022	Laurdir Valério Simsen	8749C32893	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1605/2021	Reginaldo Marques Cabral	8749C04504	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	708/2022	Juliana Sodré D'ávila	55437932G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1184/2021	Carlos Hoeller	55816070G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	718/2022	Luciane de Geus Lawson	8749C13173	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	203/2022	Manoel Coelho Neto	55623238G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	205/2022	Leonardo Lopes Berti	8749C37932	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	188/2022	Renato Francisco dos Santos	8749C11605	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 30 de janeiro de 2023, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira      Selmo Pedro Corrêa      Douglas Mauricio Santos da Costa  
Presidente                      Membro Titular                      Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino      Carlos César Pereira      Cleiton Roberto Pereira  
Membro Titular                      Membro Titular                      Secretário



## ATOS DA PROCURADORIA

### ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, com endereço na rua Manoel Vieira Garção, nº 120, Centro, Itajaí, Edifício Zen Tower, 7ª andar, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, e na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções; em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	669/2022	Keila Cristina de Gregório Schieve	P062X000DD	DEFERIDO
Carlos César Pereira	213/2022	Paulo Fernando Squizzato	55812670G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	279/2022	Maria do Socorro Paralima	P06ZJ000TL	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	412/2022	Marcelo de Brito Lima	55819860G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	723/2022	Ricardo Matheus Domeciano	P042M003U1	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	817/2022	Eduardo Leandro Ferreira	55821173G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	815/2022	Eduardo Leandro Ferreira	55821171G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	490/2022	Reginaldo Emiliano da Silva	55621269G	INDEFERIDO

### 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 07 (sete) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 31 de janeiro de 2023**, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira   Selmo Pedro Corrêa   Douglas Maurício Santos da Costa  
Presidente   Membro Titular   Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino   Carlos César Pereira   Cleiton Roberto Pereira  
Membro Titular   Membro Titular   Secretário

DECRETO Nº 12.876, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 3.352, de 15 de dezembro de 1998 e no Decreto nº 6.878, de 03 de setembro de 2003, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 63910/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, na Câmara de Educação Infantil, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 12.442, de 23 de dezembro de 2021, com alteração posterior, os seguintes membros:

- Representantes dos Agentes em Atividades de Educação da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Grazielle Danielle Francisco, substituindo Shirley Aparecida Tomaz  
Suplente: Ana Paula Antunes Fortes da Silva, substituindo Grazielle Danielle Francisco

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.878, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

SUBSTITUI MEMBROS DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO PROGRAMA ITAJAÍ/SC 2040 – MODERNA E SUSTENTÁVEL - UGP.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto no Decreto nº 11.250, de 04 de abril de 2018, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 63880/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Unidade de Gerenciamento Programa Itajaí/SC 2040 – Moderna e Sustentável - UGP, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 11.250, de 04 de abril de 2018, com alterações posteriores, os seguintes membros:

- Coordenação Geral:  
Rafael da Silveira Santos Albuquerque, substituindo Rogério Camargo

- Coordenação Técnica:  
Joelcir Zatta, substituindo Rafael da Silveira Santos Albuquerque

- Assessoria Administrativo/Financeira para Desembolsos:  
Gisele Regina Gomes, substituindo Luciano Pinheiro Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município



DECRETO Nº 12.879, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ATALAIA, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 9.749, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando o teor do processo administrativo nº 42360/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 23 do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ATALAIA, homologado pelo Decreto nº 9.749, de 22 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. O plenário realizará bimestralmente uma reunião ordinária, e, reuniões extraordinárias a qualquer momento, por convocação da Presidência do Conselho.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.881, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 6º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.467, de 27 de dezembro de 2022, e, considerando o teor do processo administrativo nº 67584/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 510.998,60 (quinhentos e dez mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para complementação da folha de pagamento dos professores do Ensino Fundamental:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21019/652  
Valor: R\$ 510.998,60

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º, no valor de R\$ 510.998,60 (quinhentos e dez mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício anterior.

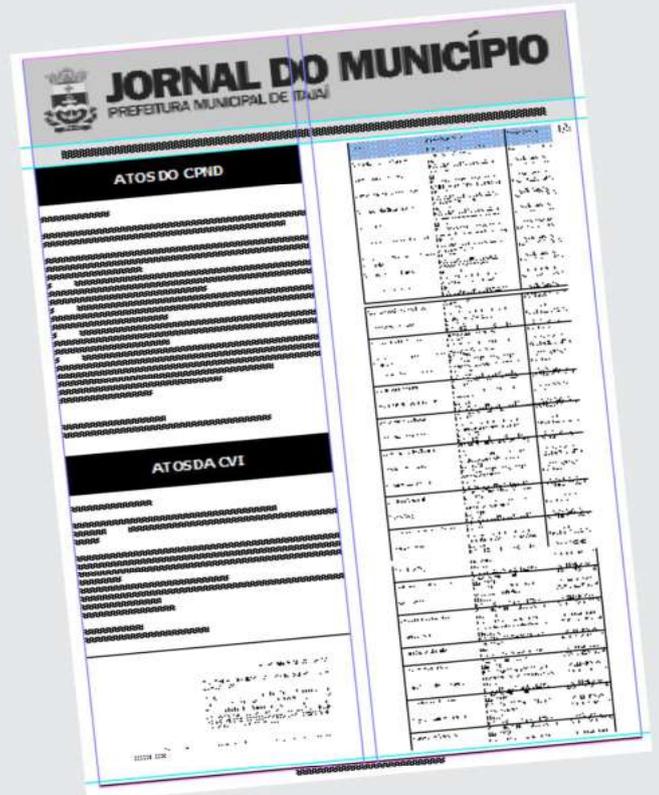
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

## O NOSSO JORNAL!





# ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
**4168JG/2023**

DATA: 16/03/2023  
HORA: 14:00



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
**4166JG/2023**

DATA: 16/03/2023  
HORA: 14:00

AUTUADO

PORTAL DA VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

R.CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, N59 - VILA OPERARIA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, SEM MURO OU CERCA, LOCALIZADO NA R.CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, N59 - VILA OPERARIA

DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 5005JG/2023.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 10 (DEZ) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Decreto 12.772/2022 - Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2023 fica atualizado para R\$ 219,75 (duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 26 - Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados.

§ 2º - Os muros, cercas e grades frontais terão a altura máxima de dois metros e quarenta centímetros.

Lei 2734/1992 - Art. 137 - Na infração de qualquer dispositivo deste Código e demais disposições legais, poderão ser impostas multas correspondentes de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, ou seu sucedâneo, em vigor na data da autuação: 1 - de 01 (uma) a 65 (sessenta e cinco), nos casos de higiene dos passeios e não construção dos mesmos, e higiene dos logradouros públicos, habitações em geral, edificações na área rural, hospitais, casas de saúde e maternidades, prevenção sanitária nos campos desportivos, limpeza de terrenos não edificados e respectivas comunicações, fechamento do terreno não edificado por muros e cercas, limpeza e desobstrução dos cursos de água e das valas;

RECEBIDO EM / /

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL  
ASSINATURA DO AUTUADO  
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:  
CPF:

JULIANA GINKLINGS  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA afm\_matricula

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

CPF/CNPJ

20.328.569/0001-98

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

211.025.01.0133.0000.000

AUTUADO

PORTAL DA VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

DUQUE DE CAXIAS - AVENIDA, N587 - VILA OPERARIA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, SEM MURO OU CERCA, LOCALIZADO NA DUQUE DE CAXIAS - AVENIDA, N587 - VILA OPERARIA

DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 5008JG/2023.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 07 (SETE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Decreto 12.772/2022 - Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2023 fica atualizado para R\$ 219,75 (duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 26 - Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados.

§ 2º - Os muros, cercas e grades frontais terão a altura máxima de dois metros e quarenta centímetros.

Lei 2734/1992 - Art. 137 - Na infração de qualquer dispositivo deste Código e demais disposições legais, poderão ser impostas multas correspondentes de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, ou seu sucedâneo, em vigor na data da autuação: 1 - de 01 (uma) a 65 (sessenta e cinco), nos casos de higiene dos passeios e não construção dos mesmos, e higiene dos logradouros públicos, habitações em geral, edificações na área rural, hospitais, casas de saúde e maternidades, prevenção sanitária nos campos desportivos, limpeza de terrenos não edificados e respectivas comunicações, fechamento do terreno não edificado por muros e cercas, limpeza e desobstrução dos cursos de água e das valas;

RECEBIDO EM / /

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL  
ASSINATURA DO AUTUADO  
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:  
CPF:

JULIANA GINKLINGS  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA afm\_matricula

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
**4167JG/2023**

DATA: 16/03/2023  
HORA: 14:00



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
**4167JG/2023**

DATA: 16/03/2023  
HORA: 14:00

AUTUADO

PORTAL DA VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

R.CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, N59 - VILA OPERARIA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

TERRENO BALDIO, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R.CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, N59 - VILA OPERARIA

DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 5006JG/2023.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 10 (DEZ) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Decreto 12.772/2022 - Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2023 fica atualizado para R\$ 219,75 (duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizada na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30 (trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30 (trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:

05 UFM - imóveis até 200 m²

07 UFM - imóveis até 1000 m²

10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM / /

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL  
ASSINATURA DO AUTUADO  
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:  
CPF:

JULIANA GINKLINGS  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA afm\_matricula

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

AUTUADO

PORTAL DA VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

DUQUE DE CAXIAS - AVENIDA, N587 - VILA OPERARIA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

TERRENO BALDIO, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA DUQUE DE CAXIAS - AVENIDA, N587 - VILA OPERARIA

DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 5009JG/2023.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 07 (SETE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Decreto 12.772/2022 - Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2023 fica atualizado para R\$ 219,75 (duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizada na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30 (trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30 (trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:

05 UFM - imóveis até 200 m²

07 UFM - imóveis até 1000 m²

10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM / /

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL  
ASSINATURA DO AUTUADO  
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:  
CPF:

JULIANA GINKLINGS  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA afm\_matricula

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.





CONSELHO MUNICIPAL

DE HABITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2023, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, localizada na Rua Alberto Werner nº100, bairro Vila Operária os membros do Conselho Municipal de Habitação. Estavam presentes, o presidente Arq. Rodrigo Lanim, conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, Cleiton Roberto Pereira, conselheiro titular, representante- SEDUH – Habitação, Othavio Augusto Rodrigues, conselheiro titular, representante da Procuradoria Geral do Município – PMG, Tatiana Angélica de Godoy, representante suplente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMASA, Carolina Moreira da Silva, conselheira titular, Aline Hottorich, ambas representantes do Instituto Itajaí Sustentável- INIS, Dese Almira Borba representante suplente da Secretaria Municipal de Governo – GOV, Neuza Torozinha Bottega, conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Janete de Fátima Vargas, conselheira titular, representante do Núcleo de Assistentes Sociais da Região do Vale do Itajaí- NUCRESS, Diego Lopes Costa, conselheiro titular, representando o Centro de Direitos Humanos – CDH, Silvio Teotonio de Simas, conselheiro titular, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Maristela Kuck Rigueira, conselheira titular, representante da Associação de Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI.- **Abertura e informes do Presidente:** O Presidente deu início a Reunião Ordinária do Conselho às 16:45, após 15 minutos (segunda chamada), informou a todos que havia quórum regimental com presença de 8 conselheiros. II – **Pauta do Dia:** O Presidente informou a pauta do dia que consistiu em: 1- Levantamento do quórum regimental, 2- Aprovação da Ata, 3- Apresentação das orientações e questionamentos da CEFUS/DF, 4-

questionou a plenária se todos os conselheiros haviam recebido os relatórios de gestão se havia alguma ressalva não havendo manifestação, concedeu a palavra a Secretaria Executiva que apresentou brevemente a composição e a descrição dos temas dos relatórios dos seguintes anos, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, em seguida submeteu apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros. O último assunto de pauta a ser tratado referiu-se sobre a retrospectiva da elaboração do PLHIS- Plano Local de Habitação de Interesse Social e suas etapas ocorridas no ano de 2011, a temática foi abordada com intuito de subsidiar os conselheiros presentes para aprovação do Torno do Aceite. No momento da palavra livre, os Conselheiros Cleiton Roberto e Janete Vargas salientaram da importância da aprovação de ambos os documentos para o desenvolvimento da referida política, bem como para futuros subsídios financeiros para projetos habitacionais. O presidente submeteu a matéria apreciação da plenária, não havendo objeção, prosseguiu com o processo de votação sendo aprovado por todos por unanimidade. E o presidente finalizou a reunião agradecendo a presença e a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, encerrou esta ata que vai lavrar-se por mim Elen Cristina Soares Neves.

Othavio Augusto Rodrigues  
Rodrigo Lanim  
Cleiton Roberto Pereira  
Tatiana Angélica de Godoy  
Carolina Moreira da Silva  
Aline Hottorich  
Dese Almira Borba  
Neuza Torozinha Bottega  
Janete de Fátima Vargas  
Diego Lopes Costa  
Silvio Teotonio de Simas  
Maristela Kuck Rigueira



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INTIMAÇÃO**  
1075F/2023

DATA: 10/03/2023  
HORA: 17h45

INTIMADO

ESPÓLIO DE MARIA MADALENA ANDRADE DOS SANTOS

LOCAL DA INFRAÇÃO

ALFREDO TROMPOWISKY, N194 - CENTRO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL EM ESTADO DE ABANDONO, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM/ROÇADA NO IMÓVEL, DEVENDO CONSERVÁ-LO E MANTÊ-LO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA. SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS (INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL) E DE OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM RELAÇÃO À SUPRESSÃO/PODA DE VEGETAÇÃO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACHARFEAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM [F1])

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida atuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:

05 UFM - Imóveis até 200 m²

07 UFM - Imóveis até 1000 m²

10 UFM - Imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM / /

ASSINATURA DO INTIMADO  
OU DE SEU REPRESENTANTE

FERNANDA RIBEIRO  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA 3242401

DESTINATÁRIO:

ENDEREÇO:

CIDADE-UF: ITAJAÍ-SC

CEP:

CÓDIGO DE RASTREAMENTO:

Apresentação e Aprovação dos Relatórios de Gestão, 5- Apresentação do termo de Aceite do PLHIS e sua Aprovação, 6- Palavra Livre dos Conselheiros.III- **Desenvolvimento da Reunião:** Após a leitura da pauta, o presidente questionou aos conselheiros presentes se todos haviam recebido Ata realizado a leitura, caso tivesse ressalvas era o momento para manifestação, não havendo pronunciamento, deu-se prosseguimento para a votação do documento, este foi aprovado por unanimidade. O presidente passou a palavra para a Secretaria Executiva do Conselho, esta justificou que não havia justificativas de fatos até o dado momento. Dando continuidade aos trabalhos foi solicitada pela Secretária Executiva a inclusão na pauta a leitura do Ofício nº001/2023/CMH, sendo aprovados pelo presidente e demais conselheiros. Em seguida o presidente passa a palavra para a Secretaria, que expôs sobre o assunto do ofício, referendo a contextualização do processo de Gestão da Política Municipal de Habitação no município de Itajaí. Mencionou que no ano de 2007, aconteceram três grandes eventos, a criação da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social e o Programa de Regularização Fundiária, adesão do município ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, Convênio de Contrato de Repasse entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e o Município de Itajaí/SC. E que após a execução da trilogia do processo de institucionalização a habitação aos órgãos competente da referida política; o município de Itajaí habitou três projetos habitacionais destinados à família de baixa renda, tais como São Francisco de Assis, PPI da Murta e Nossa Senhora das Graças. Salientou que a Secretaria de Habitação desenvolveu várias ações que remetem as diretrizes do Plano Local de Habitação de Interesse Social como a execução de Programas de Regularização Fundiária através do Lar Legal, Regularização Fundiária Administrativa através do Direito Real de Uso, a criação do Programa Vidas destinado a Contenção de Ocupações Irregulares, Construção de 662 unidades habitacionais, disponibilização de lotes urbanizarlos para 10 famílias que foram atingidas por intervenções urbanas, Benefício Auxílio Moradia, tem por finalidade o atendimento para famílias atingidas por eventos climáticos, decorrentes de situação de emergência e calamidade pública totalizando 275 famílias atendidas, Moradia Provisória destinada ao atendimento de 05 famílias, Remoção de 300 famílias de áreas de risco, Criação do Comissão de REURB, Plenárias Deliberativas do Conselho de Habitação sobre as temáticas da Política de Habitação e Regularização Fundiária. Enfatizou que todas as ações desenvolvidas são registradas nos Relatórios de Gestão de cada ano, conforme estabelecido nas diretrizes do Torno de Aceite. Em seguida os assuntos abordados foram às orientações técnicas e questionamentos da CEFUS/DF, sendo apresentado cada item e justificado com as referidas documentações. Dando continuidade à pauta estabelecida o presidente



## ATOS DA SEC. FAZENDA



**NOTIFICAÇÃO ITBI 797/2018-2023**  
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

**Notifico.**

**Contribuinte: FABIANE GONÇALVES**  
CPF: 623.363.800-30  
Rua Joaquim José de Freitas, 277, Apto. 27, Bl. "D" – São João - CEP 88304-120 – Itajaí - SC

A receber a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento do imposto do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acesso Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo discriminados, conforme dispõe a legislação tributária.

**FATO CERADOR:** transmissão "inter vivos", por ato oneroso, dos seguintes bens imóveis: **Apartamento número 27** localizado no 2º pavimento do bloco "D" do Conjunto Habitacional Sol do Vale, situado na Rua Joaquim José de Freitas, nº 277, cidade de Itajaí/SC, com 65,4200 m² de área privativa, 9,5300 m² de área de uso comum e 74,9500 m² de área total, demais características na Matrícula nº 17.901 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC. Fato gerador ocorrido em 09/04/2018, registro R-16-17.901.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 1% - SFH	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R\$ 140.000,00	R\$ 192.405,97	-	R\$ 192.405,97	R\$ 3.848,12	R\$ 2.800,00	R\$ 1.048,12
<b>Vencimento</b>	<b>Correção monetária</b>	<b>Juros</b>	<b>Multa 10%</b>	<b>Total a recolher</b>		
09/04/2018	R\$ 327,69	R\$ 797,97	R\$ 137,58	R\$ 2.311,36		

(Dois mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexo.

**Dispositivos Legais:**

Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária**, art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2018 R\$ 167,41, UFM 2022 R\$ 206,40. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa de mora** - Calculada sobre o valor corrigido de 10,00% (dez por cento) de acordo com o art. 245 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 31/01/2023

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula nº 1609901

1  
Auditoria Fiscal do Município  
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - sala 601 e 602  
Centro - Itajaí - CEP 88.301-425  
Fone: 47 3241-7400



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 797/2018-2023**

Fica o contribuinte acima **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

**Motivos do Arbitramento:** Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedi a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, muito inferiores ao valor venal praticado pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento do imposto com valor menor do que o devido. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, inciso I do CTN.

**Creritos de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo:** A base de cálculo será arbitrada, com parâmetros, de consultas no banco de dados cadastrais desta secretaria, em imóveis com as mesmas características transmitidos anteriormente; além de pesquisas realizadas no local da região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados, e documentos relativos à transmissão dos imóveis.

**Pesquisas Realizadas:** Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

**Amostras encontradas:**

**Amostra 01** – Banco de dados da Secretaria da Fazenda: Recolhimento de Guia de ITBI nº 1891/2019, data de emissão 09/05/2019, no qual consta o valor do imóvel de R\$ 200.000,00, referente aos imóveis: **Apartamento nº 023-A** do mesmo Conjunto Habitacional Sol do Vale, situado na Rua Joaquim José de Freitas, 277, cidade de Itajaí/SC, com mesma metragem de área uso privativo e comum do imóvel perquirido na presente Notificação. Valor declarado e pago pelo contribuinte.

**Amostra 02** – Banco de dados da Secretaria da Fazenda: Recolhimento de Guia de ITBI nº 2898/2021, data de emissão 13/04/2021, no qual consta o valor do imóvel de R\$ 220.000,00, referente aos imóveis: **Apartamento nº 001-D** do mesmo Conjunto Habitacional Sol do Vale, situado na Rua Joaquim José de Freitas, 277, cidade de Itajaí/SC. Valor declarado e pago pelo contribuinte.

**Amostra 03** – Banco de dados da Secretaria da Fazenda: Recolhimento de Guia de ITBI nº 10236/2021, data de emissão 12/11/2021, no qual consta o valor do imóvel de R\$ 250.000,00, referente aos imóveis: **Apartamento nº 021-C** do mesmo Conjunto Habitacional Sol do Vale, situado na Rua Joaquim José de Freitas, 277, cidade de Itajaí/SC. Valor declarado e pago pelo contribuinte.

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula nº 1609901

2  
Auditoria Fiscal do Município  
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - sala 601 e 602  
Centro - Itajaí - CEP 88.301-425  
Fone: 47 3241-7400



**Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada**

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado do imóvel transmitido descrito na matrícula nº 17.901 do 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC. O valor apurado de R\$ 192.405,97 (Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos), obtido por meio da decomposição do valor do imóvel da Amostra 01, de mesmas características, metragem e do mesmo Condomínio, do período maio de 2019 a abril de 2018, sob o índice FIPEZAP, conforme ANEXO 1.

Utilizado como critério de decomposição a taxa média de valorização mensal da cidade de Itajaí, consistente na evolução dos preços de venda de imóveis elaborados pelo índice FIPEZAP da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível para consulta pelo site: "http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap/#indice-mensal". O índice FIPEZAP de Preços de Imóveis anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês. Sendo que se utilizou o índice FIPEZAP da cidade de Itajaí do período de abril de 2018 a maio de 2019.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº 17.901 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí foi fixado em R\$ 192.405,97 (Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos), em 09 de abril de 2018.

Fica o contribuinte notificado, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.

A impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que iluda a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgada ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente **COBRANÇA JUDICIAL**.

Itajaí SC, 31 de janeiro de 2023.

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula nº 1609901

3  
Auditoria Fiscal do Município  
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - sala 601 e 602  
Centro - Itajaí - CEP 88.301-425  
Fone: 47 3241-7400

ANEXO 1				
FIPEZAP				
CIDADE	DATA	ÍNDICE	VALOR DOS IMÓVEIS	
ITAJAÍ	abr/18	+0,35%	0,0035	1,0035
ITAJAÍ	mai/18	+0,03%	0,0003	1,0003
ITAJAÍ	jun/18	-0,03%	-0,0003	0,9997
ITAJAÍ	jul/18	+0,27%	0,0027	1,0027
ITAJAÍ	ago/18	+0,38%	0,0038	1,0038
ITAJAÍ	set/18	-0,67%	-0,0067	0,9933
ITAJAÍ	out/18	+0,30%	0,0030	1,0030
ITAJAÍ	nov/18	+0,62%	0,0062	1,0062
ITAJAÍ	dez/18	+1,33%	0,0133	1,0133
ITAJAÍ	jan/19	+0,53%	0,0053	1,0053
ITAJAÍ	fev/19	+0,29%	0,0029	1,0029
ITAJAÍ	mar/19	-0,25%	-0,0025	0,9975
ITAJAÍ	abr/19	+0,20%	0,0020	1,0020
ITAJAÍ	mai/19	+0,27%	0,0027	1,0027

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula 1609901



### ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. O requerimento Arquivado Administrativamente poderá ser objeto de pedido de desarquivamento, enquanto que o requerimento INDEFERIDO poderá ser objeto de recurso junto ao COMDECON, no prazo de 30 (trinta) dias, Lei Orgânica do Município, art. 80.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
0190025/2023	ILDA EMILIO CUSTODIO	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO



**ERICO LAURENTINO SOBRINHO**  
Secretário Municipal Da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda  
Rua Alberto Wernor - 100 - Vila Operária  
88304-900 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 5341-8200  
www.itaiai.sc.gov.br

## ATOS DO SEMASA

### EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-048256

Aditivo 009 - Contrato Nº 010/2020 – CC 003/2019

Contratada: ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A. CNPJ: 00.103.582/0001-31. Diretor Presidente: Fernando da Silva Schmidt. CPF: 036.994.019-95. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de concepção, projeto básico, projeto executivo e projetos complementares para a ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Cidade Nova) do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Itajaí – SC. O contrato terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 105 (cento e cinco) dias, sendo o novo período de 17/03/2023 a 30/06/2023.  
Data da assinatura: 17/03/2023.

Itajaí/SC, 17 de março de 2023.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral - SEMASA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93  
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-077681

Aditivo 001 - Contrato Nº 003/2023 – DI 002/2023

Contratada: ECO LITORAL PROJETOS EIRELI ME. CNPJ Nº 08.250.465/0001-02. Sócio Proprietário: Wilson Francisco Rebelo Júnior. CPF: 044.036.049-86. Objeto: Contratação, por situação emergencial (inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93), de empresa que irá elaborar o Projeto Básico e Executivo de estabilização de encosta para proteção das adutoras de água bruta e tratada, e da estação de recalque de água tratada – ERAT Cabeçadas. O contrato terá os seus prazos de execução e vigência prorrogados por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 17/03/2023 a 17/04/2023. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Data de Assinatura: 17/03/2023

Itajaí/SC, 17 de março de 2023.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral

### EXTRATO DE ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022  
Processo Administrativo Nº 2022-GRH-073775  
Aditivo 001 ao Contrato Nº 039/2022 – DI 008/2022

Contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 92.559.830/0001-71. Diretor Presidente: CARLOS ALEX D´AVILA DE AVILA. Objeto: Contratação, por situação emergencial (inciso XI do art. 24 da Lei 8.666/93), de empresa especializada na administração, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos com tecnologia de chip ou superior, e realização de recargas para o benefício de auxílio na modalidade alimentação para os servidores e estagiários do SEMASA de Itajaí/SC. Total estimado de Vale-alimentação/Aditivo 001 (12 meses): R\$ 2.539.564,80 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). O valor da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL, POR SERVIDOR (RECARGA) é de – 2,01% (dois virgula zero um por cento) negativa. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 17/03/2023.

Itajaí/SC, 17 de março de 2023

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral - SEMASA

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ  
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 003/23 ao CONTRATO Nº 012/22. CONTRATADA: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: prorrogação do Contrato nº 012/22 referente ao Pregão Presencial nº 013/22, pelo período de 19 (dezenove) dias, iniciando em 09/03/2023 e encerrando-se em 27/03/2023. VALOR: valor total de R\$3.730.000,00 (três milhões setecentos e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº “557” Rubrica 3.3.3.90.39.00 (Outros Serviços de terceiros - PJ). DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023.  
FABIO DA VEIGA  
SUPERINTENDENTE

## ATOS DO SEC. GOVERNO

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2021/FMS  
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Empresa: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 79.391.157/0001-45  
Quadro Societário: JORGE GOETTEN DE LIMA, JORGE VLADIMIR DE BARROS  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Número do Processo: 56990/2023  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA/MERENDEIRA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.



Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do presente contrato, pelo período de 20/03/2023 a 19/03/2024, mantendo os serviços de cozinheira/merendeira para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 14/03/2023

Valor: 479.045,16 (quatrocentos e setenta e nove mil, quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LENOIR CUGNIER MACHADO ME

CNPJ: 01.721.078/0001-68

Quadro Societário: LENOIR CUGNIER MACHADO ,LUCAS CORREA CUGNIER MACHADO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 49390/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI ALZIRA WINTER.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 90 (noventa) dias, ou seja, pelo período de 16/03/2023 a 13/06/2023, bem como o de execução dos serviços, também por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 27/01/2023 a 26/04/2023, devido aos períodos chuvosos, adequação do cronograma e serviços complementares, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 14/03/2023

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2022/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: CUIDAR CHILD CARE EIRELI

CNPJ: 23.550.951/0001-30

Quadro Societário: MARCIA REGINA TIBIRICA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 52390/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 18/03/2023 a 17/03/2024, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/03/2023

Valor: 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: AMBSOLUTION ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 15.308.449/0001-99

Quadro Societário: GABRIEL DE OLIVEIRA BENEDICTO ,MARCIO DE MORAES BENEDICTO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 42255/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE PLANO DE REMOÇÃO DE SOLO/BORRA ASFÁLTICA, ESCAVAÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE SOLO CONTAMINADO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO PROVENIENTE DA CONTAMINAÇÃO POR USINA DE ASFALTO DESATIVADA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, LOCALIZADA NA RUA CLARA DAGNONI DE ANDRADE, S/Nº, NO BAIRRO ITAIPAVA – MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, ou seja, pelo período de 18/03/2023 a 12/11/2023, e prazo de contrato por 270 (duzentos e setenta) dias, pelo período de 18/04/2023 a 12/01/2024, onde “as últimas etapas do serviço consistem na instalação de poços de monitoramento na área escavada e realização de ensaios laboratoriais da qualidade de água, conforme solicitado pelo Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA. Devido à frequência destes ensaios ser semestral, necessita-se que o prazo de execução seja acrescido a fim de proporcionar tempo hábil para a conclusão dos serviços e encerramento da obra”, conforme justificativa apresentada no processo

supracitado.

Data Assinatura: 08/03/2023

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 255/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LENOIR CUGNIER MACHADO ME

CNPJ: 01.721.078/0001-68

Quadro Societário: LENOIR CUGNIER MACHADO ,LUCAS CORREA CUGNIER MACHADO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 49292/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NO CE PEDRO RIZZI.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 90 (noventa) dias, ou seja, pelo período de 19/03/2023 a 16/06/2023, bem como o de execução dos serviços, também por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 25/01/2023 a 24/04/2023, devido aos períodos chuvosos que prejudicaram o cronograma de pintura externa, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 07/03/2023

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: COMUNIDADE TERAPEUTICA MARANATA

CNPJ: 14.742.538/0001-86

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 39840/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 01/04/2023 a 31/03/2024, pela necessidade de se manter os serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 06/03/2023

Valor: 480.813,60 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos)

Extrato: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA

CNPJ: 76.705.128/0001-12

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 37146/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 01/04/2023 a 31/03/2024, pela necessidade de se manter os serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 06/03/2023

Valor: 480.813,60 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos)

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL ARVORE DA VIDA

CNPJ: 08.199.466/0001-70

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 38738/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME



**DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.**

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 01/04/2023 a 31/03/2024, pela necessidade de se manter os serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 06/03/2023

Valor: 480.813,60 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos)

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO

CNPJ: 23.567.253/0001-47

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 38720/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 01/04/2023 a 31/03/2024, pela necessidade de se manter os serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 06/03/2023

Valor: 480.813,60 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos)

Extrato: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO DE TRATAMENTO ALTERNATIVO PRÓ-VIDA

CNPJ: 76.709.633/0001-35

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 37197/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 01/04/2023 a 31/03/2024, pela necessidade de se manter os serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 06/03/2023

Valor: 480.813,60 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 - ATA 058/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO E EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS MÉDICAS, REALIZADOS ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA, PARA DIVERSOS EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL E SECRETARIA DE TURISMO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

41441 - T.E.M. EMERGÊNCIA MÉDICAS LTDA (10.957.507/0001-91)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	47392 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM PROFISSIONAIS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS MÉDICAS, REALIZADOS ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTIL CONTEÚDO NO MÍNIMO: - EQUIPE PROFISSIONAL COMPOSTA DE: NO MÍNIMO: 01 MÉDICO, 01 ENFERMEIRO, 01 SOCORRISTA, 01 MOTORISTA; - EQUIPADA COM NO MÍNIMO: CARDIOVERSOR, DESFIBRILADOR, OXÍMETRO DE PULSO, ASPIRADOR, OXIGÊNIO, AMBU DE SUCÇÃO INFANTIL E ADULTO, KIT CURATIVOS, KIT FERIDAS CIRÚRGICAS (MATERIAL DE SUTURA), MATERIAL PARA INTUBAÇÃO, FÁBULA, KED, COLAR CERVICAL, IMOBILIZADOR DE CABEÇA, AIR CONDICIONADO, GUEDE, FAIXA DE CONTENÇÃO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO EM TRAUMA CLÍNICO. NOS SERVIÇOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS: MÃO-DE-OBRA E ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS; COMBUSTÍVEL; TRANSPORTE; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO; SEGURO; LUCROS E TODAS AS DEMAS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS NECESSÁRIAS A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES EDITAL.	HORA	SERVIÇOS	880	198,90	175.032,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						175.032,00

VIGÊNCIA: 16/03/2024  
EXTRATO DE ATA - Publicação.

**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 024/2023

**OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO E EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS MÉDICAS, REALIZADOS ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA, PARA DIVERSOS EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL E SECRETARIA DE TURISMO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
T.E.M. EMERGÊNCIA MÉDICAS LTDA	1	67302	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM PROFISSIONAIS	HORA	SERVIÇOS	880	198,90	175.032,00

Itajaí, 16 de março de 2023

**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina



**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 028/2023

**OBJETO RESUMIDO: LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, INCLUSIVE SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO GPS NOS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA DE OPERADOR/MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ATACADÃO DE AREIA LTDA	1	68887	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	HORA	CATERPILAR	4,000	118,00	472.000,00
JOÃO PEDRO DA ROCHA ME	2	68905	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA EQUIPADA COM LÂMINA FRONTAL DE NO MÍNIMO 3,7M POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP E PESO OPERACIONAL ACIMA DE 15T.	HORA	CATERPILLAR	3,000	253,10	759.300,00
CONSTRUTORA NOVO HABITHAT LTDA-ME	3	68560	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR RETRO ESCAVADEIRA - COM OPERADOR.	HS	CATERPILAR	4,000	90,00	360.000,00
JOÃO PEDRO DA ROCHA ME	4	62412	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EQUIPADA COM CONCHA PARA ESCAVAÇÃO - COM NO MÍNIMO 15 T. INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HORA	VOLVO	4,000	197,00	788.000,00
JOÃO PEDRO DA ROCHA ME	5	62413	TRATOR DE ESTEIRA - EQUIPADA COM LÂMINA DE ESCAVAÇÃO E GARFO - COM NO MÍNIMO 15 T. INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HORA	KOMATSU	2,200	239,00	525.800,00
GV TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6	66282	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU - 4X4 EQUIPADO	HORA	AGRALE	2,200	132,00	290.400,00
GV TRANSPORTES,	7	72968	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POR HORA	HORA	FORD	2,000	108,00	216.000,00

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			TRABALHADA COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADO COM GUINDASTE PARA TRANSPORTE DE CAÇAMBA ESTACIONARIA DE SM²					
ATACADÃO DE AREIA LTDA	8	2573	LOCAÇÃO	UN	FORD	2.200	148,00	325.600,00
GV TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9	2573	LOCAÇÃO	UN	NEW HOLLAND	2.000	156,00	312.000,00
GV TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10	2573	LOCAÇÃO	UN	NEW HOLLAND	2.000	178,00	356.000,00

Itajaí, 23 de fevereiro de 2023

**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**  
**REABERTURA DE PRAZO**

CHAVE TCE: 6BACA8637DD2B4C53A912F38788A5B87569CED61  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 03 de abril de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS EFUNDAÇÕES. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 03 DE ABRIL DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 16 de março de 2023

**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023**

CHAVE TCE: DCAB9DCFBDD0ED5BB7DEEC2FADE1907946ACAEB3  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 03 de abril de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 03 DE ABRIL DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 16 de março de 2023

**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023**

CHAVE TCE: D8BABCA4FDBB0EE321E71F3BB175F2F190A90E4A  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 03 de abril de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDA DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E EVENTOS NO TEATRO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 03 DE ABRIL DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 16 de março de 2023

**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023**

CHAVE TCE: 1F35C900A6E3F18A1385160C208585BA33993081

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 03 de abril de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 03 DE ABRIL DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 16 de março de 2023

**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023**

CHAVE TCE: 3EE7C6117C83215167EB34A3BE31B236AEBC1E46  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h30min do dia 03 de abril de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GPS, PARA O CORPO DE BOMBEIROS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h30min DO DIA 03 DE ABRIL DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 16 de março de 2023

**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023**

CHAVE TCE: 149B23972FB31CE64BB54E0D73E880830BA386E9  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 04 de abril de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, TERMÔMETROS E GELO ARTIFICIAL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 04 DE ABRIL DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 16 de março de 2023

**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023**

CHAVE TCE: B79F17CB5EB706BB7421EE701FFC86C80788ADB  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 04 de abril de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE KITS COM O FORNECIMENTO EM COMODATO DO APARELHO PARA A ANÁLISE NA ÁREA DE IMUNOLOGIA E MATERIAL LABORATORIAL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 04 DE ABRIL DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 16 de março de 2023

**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023**

CHAVE TCE: BC89BCA6B80FE75708DF20BB39520BC3A7B0981B  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 04 de abril de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LADRILHOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 04 DE ABRIL DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 16 de março de 2023

**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023**

CHAVE TCE: 8B98BAA041B1E8C04E3072BF6F3DBFB9F06FB502

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 11h00min do dia 04 de abril de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 04, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 11h00min DO DIA 04 DE ABRIL DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 17 de março de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023**

CHAVE TCE: 438FAFB23A64A2B4B43BA1104D214F4952F13BD9

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 04 de abril de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 04 DE ABRIL DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 17 de março de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**

CHAVE TCE: 0B0F82CA0520BF0A4B93733270BDC10EF2D0F323

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h30min do dia 04 de abril de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, FERRO E VIDRO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h30min DO DIA 04 DE ABRIL DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 17 de março de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023**

CHAVE TCE: 409497A8EC02C65939F24297C7CD8D2807F9B581

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 05 de abril de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 05 DE ABRIL DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 17 de março de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023**

CHAVE TCE: E665531E78F97224974993FE50FBE86402DD1BDB

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 05 de abril de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 05 DE ABRIL DE 2023. Os interessados poderão

acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 17 de março de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023**

CHAVE TCE: CCC9DDB84697D71C4858F465B4817D3F77840457

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 05 de abril de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 05 DE ABRIL DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 17 de março de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**

CHAVE TCE: 2B2426B750184A25659F7ADD5905DB01B2330BA

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h00min do dia 05 de abril de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h00min DO DIA 05 DE ABRIL DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 17 de março de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**

CHAVE TCE: C30F79DB6E856CE5369C21D28347C2F0A6444F9D

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 06 de abril de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 06 DE ABRIL DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 17 de março de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**REABERTURA DE PRAZO**

CHAVE TCE: 5F03C2C447AC8836D8373A804D396498832A44B3

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE CAPTAÇÃO SOLAR NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ATALAIA, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail: [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br). Os envelopes serão abertos às 10h30min do dia 05 de abril de 2023, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 16 de março de 2023.

Tânia Maria Novaes Secretária Municipal de Governo Interina